quarta-feira
22
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.686 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Siamesas que nasceram na Ana Braga completaram um ano e atestam avanço da saúde no Amazonas

Eliza e Yasmin foram separadas com sucesso e representam a força da integração do SUS em casos de alta complexidade

Divulgação / SES-AM



As gêmeas siamesas Eliza e Yasmin, que nasceram unidas pelo tórax na Maternidade Ana Braga, em Manaus, comemoram, no dia 9 de abril, o primeiro aniversário. O caso, marcado pela complexidade e pelo desfecho exitoso, tornou-se símbolo da capacidade técnica da rede estadual, da integração do Sistema Único de Saúde (SUS) e do compromisso do Governo do Amazonas em salvar vidas.

À época, houve uma ampla mobilização da estrutura do Estado, envolvendo mais de 100 profissionais, entre médicos, enfermeiros e gestores

As crianças nasceram em uma unidade de referência em parto de alto risco, após acompanhamento multiprofissional iniciado ainda no pré-natal, realizado na Maternidade Nazira Daou. A mãe, Elizandra da Costa, natural de Monte Alegre (PA), optou por realizar o parto no Amazonas, onde recebeu assistência especializada durante toda a gestação.

Desde o início, a situação mobilizou uma ampla estrutura da rede estadual, envolvendo mais de 100 profissionais, entre médicos, enfermeiros, técnicos, reguladores e equipes de gestão. Após o nascimento, as bebês foram submetidas a uma série de exames na Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes (FHCFM), que subsidiaram a definição do plano terapêutico.

A cirurgia de separação foi realizada com sucesso no dia 13 de maio de 2025, no Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (Hecad), em Goiânia (GO), referência nacional em pediatria de alta complexidade. O procedimento contou com a atuação do cirurgião pediátrico Zacharias Calil e foi viabilizado por meio do programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), evidenciando a cooperação entre estados dentro do Sistema Único de Saúde (SUS).



Após 107 dias de internação, Eliza e Yasmin retornaram a Manaus, em agosto de 2025, onde passaram a ser acompanhadas pela rede estadual de saúde. As crianças receberam assistência do programa Melhor em Casa e acompanhamento ambulatorial especializado, incluindo cardiopediatria, garantindo continuidade do cuidado após a alta hospitalar.

Em novembro de 2025, a família retornou para a cidade natal, em Monte Alegre, interior do Pará. Segundo a mãe, Elizandra, o apoio recebido foi fundamental em todas as etapas do tratamento. "Foi um processo muito difícil, mas também de muita fé. Tivemos todo o suporte desde o início. Hoje, graças a Deus, minhas filhas estão bem. Elas estão se desenvolvendo e vivendo uma vida estável", relatou.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, destaca que a história das gêmeas representa o avanço da saúde pública no Amazonas. "Esse caso simboliza o quanto avançamos na capacidade de atender situações de alta complexidade, com uma rede estruturada, profissionais qualificados e integração com serviços de referência no país", afirmou.

O parto das gêmeas também marcou um feito histórico para a Maternidade Ana Braga, sendo o primeiro caso de nascimento de gêmeos siameses na unidade em duas décadas. A assistência prestada, desde o pré-natal até o pós-operatório, reforça a importância do fortalecimento da rede pública e da atuação coordenada entre os serviços.

Um ano após o nascimento, Eliza Vitória e Yasmin Vitória seguem como exemplo de superação, cuidado e esperança, refletindo o impacto direto das políticas públicas de saúde na vida das famílias e consolidando o Amazonas como referência no atendimento de alta complexidade na região Norte.

Governo do Estado capacita rede de proteção para atender crianças e adolescentes no contexto digital

Visando atuação qualificada diante dos desafios impostos pelo universo virtual, Sejusc promoveu seis formações em 2025

Antônio Lima/Secom



O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), tem capacitado a rede de proteção para atuar no enfrentamento às violações de direitos infantojuvenis no contexto do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital), em vigor desde o último mês de março. Denúncias relacionadas a esses tipos de crime devem ser realizadas no Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Violência (Ciaca), localizado na zona centro-sul.

o ECA Digital articula para que o Estado, junto à rede de proteção, consiga responsabilizar, além da família, também as plataformas digitais

De acordo com a pasta, o Governo do Amazonas, junto à rede de proteção do Estado, foi um dos que se antecipou à nova legislação e, desde o ano passado, promoveu seis formações voltadas aos seus profissionais - visando uma atuação qualificada diante dos desafios impostos pelo universo virtual. A ideia, conforme a secretária executiva de direitos da criança e do adolescente (Sedca/Sejusc), Rosalina Lôbo, é que a secretaria siga com as capacitações de maneira continuada.

Em vigor desde o último mês de março, o ECA Digital atualiza o Estatuto da Criança e do Adolescente para o ambiente online, exigindo, dentre outros pontos, que plataformas adotem proteção por padrão, verificação de idade eficaz, proibição de publicidade comportamental direcionada e anúncios de "loot boxes" (itens virtuais em videogames, comprados com dinheiro real ou obtidos jogando) para menores, além de facilitar controles parentais e agilizar a remoção de conteúdos.

A nova legislação não modifica a responsabilização da família, do Estado e da sociedade, no geral, por esses tipos de crimes - mas, sim, as formas que a rede de proteção tem de interagir e proteger a criança e o adolescente dentro do contexto digital.

A secretária da Sedca afirma ainda que o contexto é amplo e vai desde o simples uso de imagem de um menor de idade na rede social, que pode vir a ser manipulada e utilizada por redes de pedofilia. "Então, existe um contexto criminal que é perpassado por essas questões, como existe também a influência do uso das telas, das plataformas, na vida das crianças e dos adolescentes", acrescentou.

Desta forma, o ECA Digital articula um cenário para que o Estado, juntamente à rede de proteção, consiga responsabilizar, além da família, também as plataformas digitais.



Referência

O Ciaca é referência não somente na região Norte, mas também em todo o Brasil - conquistando reconhecimento de instituições nacionais que acompanham e executam a política de proteção à infância e à adolescência. Mais recentemente, por exemplo, o equipamento serviu como modelo para a implementação da unidade em Roraima.

Os números, segundo a secretária da Sedca, evidenciam a importância do Centro para o estado. "Como o Ciaca, de outubro para cá, já atendeu mais de 7 mil crianças e adolescentes, um número gigantesco que tem crescido à medida com que [o Centro] se consolida no estado, isso mostra para a gente que o equipamento era tão necessário", completou Lôbo.

Com estrutura moderna e acessível, o Centro Integrado dispõe de salas de escuta especializada e depoimento especial, consultórios psicológicos e psicossociais, salas de exames, fraldário, brinquedoteca e recepção humanizada, além dos setores da Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca).

Atuação no interior

Mesmo estando localizado na capital amazonense, a atuação do Centro Integrado se estende a todo o estado. O modelo de atendimento, focado em evitar a revitimização, atua em conjunto com delegacias do interior para garantir que crianças sobreviventes de violência recebam atendimento especializado e humanizado.

Prosamin+ recebe prêmio nacional por inovação em Engenharia e Infraestrutura

Lucas Peceu/UGPE



Programa do Governo do Amazonas, desenvolvido pela UGPE, foi um dos vencedores da 7ª edição do Prêmio InovaInfra

O Prosamin+ foi um dos 30 projetos escolhidos pela comissão avaliadora da premiação, entre mais de 100 inscritos nesta edição

O Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+), do Governo do Amazonas, recebeu o Prêmio InovaInfra 2026, por inovação na Engenharia e Infraestrutura no Brasil, no dia 8 de abril, em São Paulo. O Prosamin+ foi um dos 30 projetos escolhidos pela comissão avaliadora da premiação, entre mais de 100 inscritos nesta edição. A iniciativa destaca propostas com relevância técnica, inovação, impacto social e excelência na execução.

Executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão vinculado à Sedurb, o programa está urbanizando uma área de 340 mil metros quadrados ao longo do Igarapé do Quarenta, no trecho entre a avenida Manaus 2000, na zona sul, e a Comunidade da Sharp, na zona leste. As obras incluem saneamento básico, habitação, urbanização, infraestrutura, mobilidade urbana, além de um inovador projeto de reflorestamento de áreas degradadas.

Durante a programação da premiação, a secretária da Sedurb, Daniella Jaime, destacou as ações do programa em apresentação e ressaltou que o reconhecimento ao Prosamin+ no Prêmio InovaInfra 2026 reflete o impacto da iniciativa para além da engenharia. "Evidencia sua contribuição na transformação da vida de milhares de famílias", reforçou.

Outro reconhecimento conquistado pelo Prosamin+ foi em 2025, quando ficou entre os três melhores projetos do mundo na categoria Cidades, Campi e Instalações, no Going Digital Awards, premiação considerada o Oscar da Infraestrutura. O evento foi promovido pela Bentley Systems, no mês de outubro, em Amsterdã, na Holanda, celebrando os projetos de infraestrutura mais extraordinários do planeta. A edição recebeu mais de 250 inscrições de 47 países. O Prosamin+ foi o único representante da Amazônia entre os finalistas e um dos quatro selecionados no Brasil.



Balanço

O trabalho realizado no Prosamin+ teve início em 2022 e segue até 2027. Na área de habitação, já foram reassentadas cerca de 3 mil famílias de áreas de risco de alagação, sendo 1.742 das comunidades da Sharp, na zona leste, e Manaus 2000, zona sul. Além disso, mais 1.300 que viviam às margens do Igarapé do 40. Elas foram beneficiadas com unidades habitacionais e outras soluções de moradia, como indenização e Bônus Moradia (compra assistida), e hoje residem em locais seguros e com infraestrutura adequada.

O programa prevê a construção de 808 unidades habitacionais. Destas, 104 já foram entregues nos residenciais General Rodrigo Otávio, no Japiim, e Maués, ambos na zona sul da capital. Atualmente, 336 unidades estão em construção, 176 na Comunidade da Sharp e 160 no bairro Betânia, na zona sul.

Na área de saneamento básico, estão sendo implantados 60 quilômetros de redes de coleta de esgoto e construídas seis estações elevatórias, que destinarão os efluentes à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do bairro Raiz, na zona sul, a qual já teve a primeira etapa entregue, em outubro de 2025, beneficiando 50 mil pessoas.

A ETE está sendo construída pela concessionária Águas de Manaus em um terreno doado pelo Estado, e vai atender 220 mil pessoas na capital quando a obra estiver totalmente concluída.

Programa Redes da Cigás retoma visitas técnicas e recebe comunidade acadêmica em 2026

Iniciativa promove integração entre teoria e prática ao apresentar o funcionamento da distribuição de gás natural e outros procedimentos

Sharline Freire/Cigás



A Companhia de Gás do Amazonas (Cigás) está recepcionando, ao longo de 2026, estudantes e professores interessados em participar das visitas técnicas do Programa Redes. Com foco na troca de conhecimento e na aproximação entre o ambiente acadêmico e o mercado de trabalho, a iniciativa oferece uma experiência prática sobre o funcionamento da rede de distribuição de gás natural (RDGN) no estado e procedimentos adotados em diferentes áreas da Companhia.

Durante as visitas, os participantes acompanham palestras ministradas por especialistas do corpo técnico da Cigás, que abordam desde os aspectos operacionais da distribuição de gás natural até os procedimentos adotados para garantir a segurança no fornecimento do serviço. A programação também contempla uma visão abrangente da atuação da Companhia.

Segundo a gerente de Comunicação Institucional da Companhia, Izabelly Costa, que coordena a iniciativa, ao longo dos anos, o programa Redes ampliou seu alcance e passou a atender não apenas acadêmicos de áreas diretamente relacionadas à atividade-fim da Companhia, como engenharias, mas também estudantes de cursos como Administração, Recursos Humanos, Comunicação e outros. "A proposta é diversificar o público e possibilitar que diferentes áreas compreendam, na prática, a dinâmica organizacional da Cigás", ressalta a gestora.

Para cada grupo, é elaborado um roteiro específico, para atender às demandas e áreas de interesse de cada turma

Para o professor Roberto Junior, da Fametro, que já participou da experiência, a iniciativa tem impacto direto na formação dos alunos. "As visitas técnicas possuem relevante importância na formação acadêmica, pois possibilitam o contato direto com a realidade do mercado. Essa experiência permite confrontar os conteúdos teóricos discutidos em sala de aula com as práticas desenvolvidas no ambiente organizacional", destaca.



Além de contribuir para o aprendizado dos estudantes, o Programa Redes também promove o intercâmbio de conhecimentos entre profissionais da Cigás e a comunidade acadêmica.

Segundo o supervisor de Metrologia e Controle da Companhia, Rodrigo Pereira, a participação no projeto fortalece tanto a disseminação do conhecimento quanto o desenvolvimento profissional. Ele ressalta que a iniciativa possibilita apresentar conceitos técnicos, como a metrologia aplicada à medição de gás natural, e a importância desses processos para a segurança e confiabilidade do sistema.

"A atividade proporciona uma troca de experiências muito positiva, estimulando o interesse pelo tema e promovendo reflexões sobre a atuação da metrologia no mercado de gás natural", afirma.

Como participar

Instituições de ensino interessadas em participar do Programa Redes podem encaminhar solicitação para o e-mail comunicacao@cigas.com.br, informando o curso, a quantidade de participantes e o objetivo da visita.

As visitas são realizadas de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, conforme a disponibilidade da Companhia. Para cada grupo, é elaborado um roteiro específico, de modo a atender às demandas e áreas de interesse de cada turma, garantindo uma experiência personalizada e alinhada à formação acadêmica dos participantes.

quarta-feira
22
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.686 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA (Respondendo)

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 7
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 7
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS ... 7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 9
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 10
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 11
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 12
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 12
Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM ... 13
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET ... 16
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA ... 16
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 16
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA ... 20
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB ... 21
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM ... 21
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 21
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 23
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 23
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 24
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 25
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 25
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 26
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 27
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM ... 28
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 28
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 28
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 28

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1
Barcelos ... 1
Maués ... 2
Uarini ... 3

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 52 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 287, DE 22 DE ABRIL DE 2026

CRIA a 2.ª Vara Tributária e da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1.º Fica criada a 2.ª Vara Tributária e da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus, com a competência definida no inciso I do artigo 64 da Lei Complementar Estadual n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, a ser instalada por Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A atual Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual da Comarca de Manaus passa a denominar-se 1.ª Vara Tributária e da Dívida Ativa da Comarca de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 269067

LEI N.º 8.205, DE 22 DE ABRIL DE 2026

REAJUSTA o valor do vencimento dos servidores ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em cumprimento à data base dos servidores do Poder Legislativo.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O vencimento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas fica reajustado no percentual de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento) conforme o índice apurado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre março de 2025 a fevereiro de 2026.

Art. 2.º As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei correrão à conta do orçamento anual deste Poder Legislativo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1.º de março de 2026, em cumprimento à data-base fixada para os servidores do Poder Legislativo estadual.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 269068

LEI N.º 8.206, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública do INSTITUTO BRASIL GIRASSOL - IBG.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, do INSTITUTO BRASIL GIRASSOL - IBG, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, situada na Rua Paraíso do Norte, n.º 106 - Bairro Coroado II, CEP n.º 69080-350, fundada em 26 de dezembro de 2022, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 50.028.270/0001-89.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no *caput* aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 269069

LEI N.º 8.207, DE 22 DE ABRIL DE 2026

INCLUI, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o aniversário da Cidade de Barcelos, comemorado no dia 06 de maio.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Amazonas o aniversário da Cidade de Barcelos, a ser comemorado anualmente, no dia 06 de maio.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 269070

DECRETO Nº 53.968, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0777082-46.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando o decisório, para determinar a progressão de **ZANAIR SOARES VASCONCELOS**, para a Classe A, Referência 3;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01076/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1527/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005135/2026-20,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ZANAIR SOARES VASCONCELOS**, Matrícula n.º 237.765-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Farmacêutico-Bioquímico	A	1	Farmacêutico-Bioquímico	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269071

DECRETO Nº 53.969, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0148888-56.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar a sentença, declarando o direito de **GEYZA EMANUELE MARTINS BESSA**, à progressão funcional integral, com seu correto enquadramento na carreira, Classe e Referência, até a Classe B, Referência 4, observando as seguintes datas de implementação: Classe/Referência A2, a contar de 19/07/2012, Classe/Referência A/3, a contar de 19/07/2014, Classe/Referência A4, a contar de 19/07/2016, Classe/Referência B1, a contar de 19/07/2018, Classe/Referência B2, a contar de 19/07/2020, Classe/Referência B3, a contar de 19/07/2022 e Classe/Referência B4, a contar de 19/07/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01181/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1757/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005750/2026-36,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica promovida a servidora **GEYZA EMANUELE MARTINS BESSA**, Matrícula n.º 193.534-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Saúde Bucal	A	1	Auxiliar de Saúde Bucal	A	2	19/07/2012
		2			3	19/07/2014
		3			4	19/07/2016
		4		B	1	19/07/2018
	B	1			2	19/07/2020
		2			3	19/07/2022
		3			4	19/07/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269072

DECRETO Nº 53.970, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0585505-08.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, a fim de determinar o reenquadramento de **JUCIVANA GOMES DAS CHAGAS**, para a Classe A, Referência 4, do cargo de Copeiro/SES, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04608/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0250/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021330/2025-16,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **JUCIVANA GOMES DAS CHAGAS**, Matrícula n.º 177.721-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de Progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Copeiro	A	1	Copeiro	A	2	18/10/2019
		2			3	18/10/2021
		3			4	18/10/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269073

DECRETO Nº 53.971, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4012543-42.2024.8.04.0000, que concedeu parcialmente a segurança pleiteada para determinar a promoção vertical da de **SABRINA BATISTA JUSTINIANO**, na carreira do Magistério Público Estadual, em decorrência da titulação de Mestre, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 001642/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013452/2025-59,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 06 de novembro de 2024, a docente **SABRINA BATISTA JUSTINIANO**, Matrícula n.º 232.645-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e

Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	A	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-III	A	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269074

DECRETO Nº 53.972, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0058719.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, reformando a sentença, para reconhecer o direito de **ROGÉRIO DE ARAÚJO NASCIMENTO** ao devido enquadramento funcional (progressão horizontal) nas referências indicadas na inicial, a partir das datas em que completou os interstícios legais (04/03/2016), no caso da progressão para referência D, 01/03/2019 para a referência E, 01/03/2022 para a referência F e 01/03/2025 para a referência G, determinando a imediata implementação da progressão funcional, passando para a referência G dentro da mesma classe, bem como ao pagamento das diferenças remuneratórias (vencimentos e gratificações) e seus reflexos (13.º salário e férias com 1/3) decorrentes da progressão, limitando os efeitos financeiros ao quinquênio anterior à propositura da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01348/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006711/2025-75,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **ROGÉRIO DE ARAÚJO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 167.997-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.a	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	C	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	D	04/03/2016	MANAUS
		D			E	1.º/03/2019	
		E			F	1.º/03/2022	
		F			G	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269075

DECRETO N.º 53.973, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 138/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da CASA CIVIL para a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupado pela servidora **TALITA BASTOS LOUREIRO RAMOS**, passando a integrar o Anexo Único, Parte 4, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269076

DECRETO N.º 53.974, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0199111-13.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por **MARIA JOSÉ SANTANA DOS SANTOS**, reformando a sentença do juízo monocrático, para determinar a progressão da autora para a Classe A, Referência 3, com o consequente pagamento dos consectários salariais daí decorrentes, respeitado o interregno prescricional quinquenal, apurados em liquidação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01433/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1987/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006763/2026-22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARIA JOSÉ SANTANA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 240.205-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269077

DECRETO N.º 53.975, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0178063-95.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso para reformar a sentença e declarar o direito de **CLIVER BARRONCAS DE SOUZA**, à progressão funcional horizontal sucessiva na Classe E, Referência 2, a partir de 10/07/2021, na Classe E, Referência 3, a partir de 10/07/2023, conforme pedido principal, e ainda, prossiga com as progressões funcionais subsequentes (incluindo Classe E, Referência 4, a partir de 10/07/2025), na medida em que os respectivos interstícios mínimos de 24 (vinte e quatro) meses forem sendo sucessivamente alcançados;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01194/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2065/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005315/2026-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **CLIVER BARRONCAS DE SOUZA**, Matrícula n.º 210.269-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	10/07/2021
		2			3	10/07/2023
		3			4	10/07/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269078

DECRETO N.º 53.976, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0475583-95.2024.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reconhecer o direito de **LUANA KELLY LIMA SANTANA** ao enquadramento funcional (progressão horizontal) nas referências indicadas na inicial, a partir das datas em que completou os interstícios legais (02/2020 para a classe/referência A2, 02/2022 para a classe/referência A3 e 02/2024 para a classe/referência A4);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01292/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1950/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006072/2026-29,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **LUANA KELLY LIMA SANTANA**, Matrícula n.º 240.177-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Farmacêutico	A	1	Farmacêutico	A	2	02/2020
		2			3	02/2022
		3			4	02/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269079

DECRETO N.º 53.977, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0239399-03.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **ANDRE DE MORAES VERAS**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências A2, a contar de setembro de 2021 e A3, a contar de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01453/2026/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2072/2026 - DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006693/2026-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ANDRE DE MORAES VERAS**, Matrícula n.º 246.731-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Saúde Bucal	A	1	Técnico de Saúde Bucal	A	2	Setembro/2021
		2			3	Setembro/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269080

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no Mandado de Segurança n.º 0003762-91.2026.8.04.9001, que deferiu a medida liminar, para determinar a nomeação de **DANIEL DE FIGUEIREDO VALENTE**, para o cargo de Delegado da Polícia Civil de 4.ª Classe, em estrito cumprimento à Decisão transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária n.º 0215289-81.2012.8.04.0001;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 001290/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1368/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001727/2026-92, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 21, I, parágrafo único e 22 da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, c/c os artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

N.° DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA		
1.	DANIEL DE FIGUEIREDO VALENTE	206.ª

II - DETERMINAR à Polícia Civil do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269090

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 095/2026 - Gab Cmt G/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.007880/2026-20, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**, Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, com destino à cidade de Fortaleza/CE, no período de 22 a 25 de abril de 2026, a fim de cumprir missão institucional para cumprimento de atividade acadêmica vinculada ao Curso de Doutorado, ofertado no âmbito de parceria formal entre a Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e a Secretaria Pública do Estado do Amazonas (SSP/Am), consistente na participação em aulas presenciais previstas em cronograma acadêmico;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **BRUNO PATRICIO DE AZEVEDO CAMPOS**, Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Comandante Geral da referida Corporação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 269091

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando 099/2026-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, registrado no SIGED, resolve

I - CONCEDER à Senhora **KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**, Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, respondendo pelas competências da VICE-PRESIDÊNCIA e da SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do referido Fundo, 15 (quinze) dias de férias, no período de 15 a 29 de abril de 2026, referentes ao exercício de 2025/2026;

II - DESIGNAR a Senhora **GLAUCIA OLIVEIRA NUNES**, Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelas competências da Vice-Presidência e da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do referido Fundo, nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3.584, de 29 de dezembro de 2010, combinado com os artigos 6.º, II, "a", "1", 7.º, II, "a", e 10, do Anexo I, do Decreto n.º 36.180, de 27 de agosto de 2015, que aprovou o Regimento Interno do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 269092

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 137/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VITORIA DOS SANTOS DE ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WELLINGTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269094

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 136/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WELLINGTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VITORIA DOS SANTOS DE ANDRADE**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269095

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 513/2026-CG/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.011614/2026-11, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA BEATRIZ ALVES GARCIA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIANA KEILA BENTES SARAIVA**, para exercer, na Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269096

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0010/2026-GDJL/TJAM, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 138/2026-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001609/2026-84, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 29 de março de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, com ônus para o órgão de origem, da servidora **JOEUMA CAETANO BORGES BENAYON**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 1.ª Classe, PC-ESC-I, Matrícula n.º 171.938-6A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269093

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que "***DISPÕE*** *sobre a transformação do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC em DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, mediante a transferência das finalidades, competências, atividades, funções gratificadas e cargos de provimento em comissão, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º da Lei n. 7.056, de 19 de setembro de 2024, que determina que os oficiais e praças integrantes do quadro de pessoal da Defesa Civil do Amazonas serão designados entre os membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por ato do Governador do Estado, sendo considerados no exercício de função de natureza bombeiro-militar ou de interesse bombeiro militar, os militares da ativa e da reserva nomeados ou designados para a Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que estabelece em 110 (cento e dez) o quantitativo mínimo do efetivo de bombeiros militares designados para desempenharem funções na Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 009/2026/DRDS/SEC. ADJ. OPE. /DEFESA CIVIL - AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000365/2026-99, resolve

DESIGNAR, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, o 3.º Sargento QPBM **WILKER RICHARDSON GADELHA DE QUEIROZ**, Matrícula nº 226.844-2A, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269097

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0692999-97.2021.8.04.0001, que conheceu do recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença de origem a fim de reconhecer o direito do Apelante **AJANILDO SOARES CORTÊZ** à promoção ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 01/06/2021;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01946/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009424/2026-06, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **AJANILDO SOARES CORTÊZ (12486)**, Matrícula n.º 138.361-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269098

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FERNANDO FIEL DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002622-22.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01932/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.01803/2026-60, resolve

I - PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **FERNANDO FIEL DA SILVA (1198)**, Matrícula n.º 226.948-1 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269099

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MIQUEIAS LIARES MENEZES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006314-29.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00931/2026 CPRAC/PGE - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002691/2026-64, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **MIQUEIAS LIARES MENEZES (25040)**, Matrícula n.º 257.683-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269100

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ADSON PIEDADE DOS SANTOS JUNIOR**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002290-55.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00669/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007522/2026-09, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ADSON PIEDADE DOS SANTOS JUNIOR (24847)**, Matrícula n.º 257.559-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269101

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0443408-48.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção de **MAURO CELIO DA SILVEIRA PIO**, à 3.ª Classe, a contar de 01/06/2016, e à 2.ª Classe, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02033/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1765/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.009242/2026-27, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **MAURO CELIO DA SILVEIRA PIO**, Matrícula n.º 168.831-6C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
PERITO CRIMINAL	3.ª	1.º/06/2016
	2.ª	23/02/2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269102

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0575612-90.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, para reformar a sentença, e determinar a promoção de **ANTONIO FARIAS DE SENA** e **FRANCIONE MELO DE ARAÚJO**, para a Classe Especial, com efeitos retroativos a contar de 29/01/2020, sendo devidas as diferenças remuneratórias, observado o prazo de prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01701/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1480/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008077/2026-96, resolve

PROMOVER, a contar de 29 de janeiro de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA
ANTONIO FARIAS DE SENA	150.030-9B
FRANCIONE MELO DE ARAÚJO	171.948-3A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269103

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACORDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0091931-35.2025.8.04.1000, que deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença de modo a determinar a promoção de **TATIANA SOARES AGUIAR**, à 3.ª classe, no cargo de Escrivão de Polícia, bem como a pagar as diferenças salariais retroativas, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01611/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1451/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.009591/2025-68, resolve

PROMOVER, a contar de 04 de abril de 2025, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **TATIANA SOARES AGUIAR**, Matrícula n.º 245.193-0A, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269104

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0737969-85.2021.8.04.000, que julgou procedente os pedidos, para determinar a retroação das datas das promoções de **PAULO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, a contar de 31/12/2016, 31/12/2017 e 21/04/2019, respectivamente;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01822/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008708/2026-77, resolve

I - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **PAULO RODRIGUES DE VASCONCELOS (13502)**, Matrícula n.º 148.599-7 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **PAULO RODRIGUES DE VASCONCELOS (13502)**, Matrícula n.º 148.599-7 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - RETIFICAR para contar de 21 de abril de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 04 de fevereiro de 2021, na parte em que promoveu 1.º Sargento PM **PAULO RODRIGUES DE VASCONCELOS (13502)**, Matrícula n.º 148.599-7 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269105

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 96, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.016151/2025-93, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA ROSELANE DE ABREU**, Matrícula n.º 268.010-6A, do cargo de Delegado de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269106

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 76, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.040025/2025-20, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **VANDERLEY DA SILVA SANTANA**, Matrícula n.º 242.850-4A, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269107

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 63, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.000688/2026-22, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIANA BÁRBARA HENRIQUES MARQUES**, Matrícula n.º 268.208-7A, do cargo de Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269108

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 105, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.019391/2025-50, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **DANIEL CASTRO FERREIRA**, Matrícula n.º 242.070-8A, do cargo de Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269109

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0329/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.025216/2025-61, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.o 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **DANIELE MEMORIA RIBEIRO FERREIRA**, Matrícula n.º 248.660-1A,

do cargo de Médico Especialista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269110

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 08 de outubro de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0131/2025-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0017/2025-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **CLÓVIS DA SILVA BRANDÃO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00002/2026-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono de cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017124.000334/2021-75, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 149, II e artigo 161, II, § 1.°, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLÓVIS DA SILVA BRANDÃO**, Matrícula n.º 201.862-4B, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269111

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.01504EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000393/2026-44), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos proporcionais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 5.°, II, combinado com o artigo 8.°, II, §1.°, da Lei Complementar n.° 283, de 14 de janeiro de 2026, o **2.° Sargento QPPM ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR**, Matrícula n.º 179.620-8A, aprovado em cargo eletivo, com direito a percepção de 21/30 (vinte e um, trinta avos), do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R$3.178,69 (três mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido da seguinte parcela: R$2.718,17 (dois mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos), proporcionalizada à base de 21/30 (vinte e um, trinta avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024), totalizando seus proventos em R$5.896,86 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269112

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, **o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, **Governador do Estado**, **considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

1.Nome e cargo: ANÉZIO BRITO DE PAIVA, Secretario de Estado de Segurança Pública, em exercício.

Órgão de origem: Secretaria de Segurança Pública-SSP/AM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Fortaleza-CE/Manaus-AM - 22 a 26 de abril de 2026. Participação no quarto módulo do Curso de Doutorado em Direito Constitucional em execução ao eixo Melhoria da Qualidade de vida Termo de Adesão 012/2025-MJSP.

Referência Processo n.º 01.01.022101.011824/2026-00-SIGED.

Sua Excelência, **o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, **Governador do Estado**, **autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

2.Nome e cargo: PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR , Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 29 e 30 de abril de 2026. Participar da Cerimônia de outorga da Medalha do Mérido da Inteligência, promovida pela Policia Militar do Estado de São Paulo, a realizar-se no dia 30 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Referência Processo n.º 01.01.041101.003379/2026-59-SIGED.

3.Nome e cargo: ARLETE FERREIRA MENDONÇA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF//Manaus-AM - 27 e 28 de abril de 2026. Agenda Institucional de Interesse desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

Referência Processo n.º 01.01.028101.016944/2026-80-SIGED.

4.Nome e cargo: SIDILANDE PICANÇO FERREIRA, Diretora-Presidente.

Órgão de origem: Centro de Produção Tecnológica do Amazonas-CETAM

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Borba-AM//Manaus-AM - 30 de abril a 01 de maio de 2026. Realizar visita técnica ao munícipio de Borba para fortalecer a educação tecnólogica e programas de capacitação profissional, além de explorar parcerias com a prefeitura e identificar demandas do terceiro setor, visando fortalecer ações sociais e educacionais na região.

Referência Processo n.º 01.01.028201.000969/2026-33-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 269113

USUÁRIO DO SISTEMA

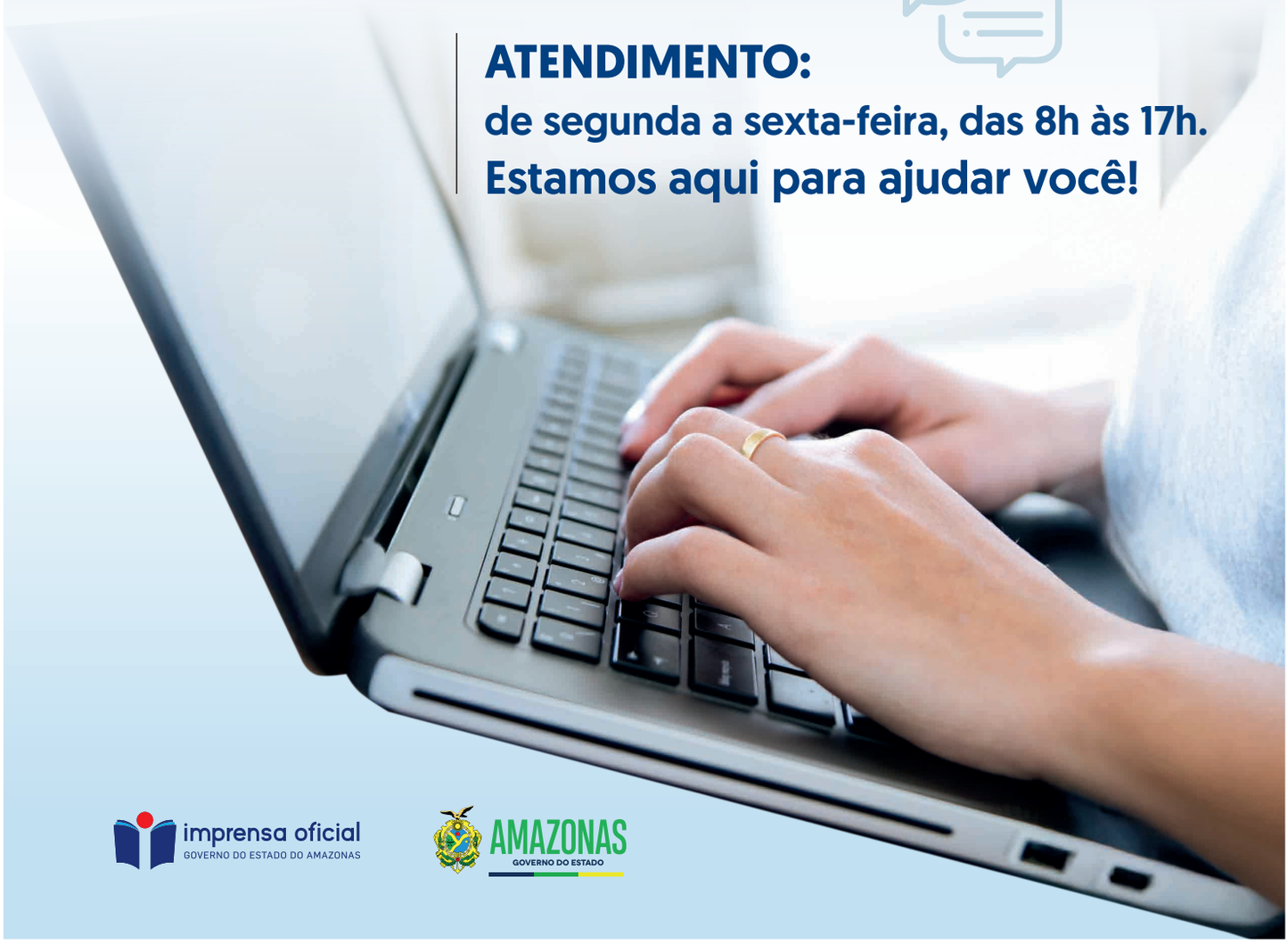
iOA NEWS

Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quarta-feira
22
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.686 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 036/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Ademilde da Silva Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	2025	De 06.04 a 05.05.2026
02	Antonio Carlos Farias do Nascimento	Assessor I	2022	De 22.04 a 21.05.2026
03	Belmira dos Santos de Oliveira	Assistente Técnico	2022	De 11.03 a 09.04.2026
04	Gabriela Braga Matos de Paulo	Assessor II	2024	De 13.04 a 02.05.2026
05	Gabriela Steffany Torres de Assis	Assessor I	2025	De 13.04 a 22.04.2026
06	Mariéthel Bastos Rodrigues	Assessor I	2023	De 10.04 a 29.04.2026
07	Rafaella Teles Maddy	Assessor I	2023 e 2024	De 29.04 a 27.06.2026
08	Vanusa da Silva Cunha	Assistente Técnico Governamental	2025	De 10.04 a 09.05.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 17 de abril de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 268521

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 028/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498 de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. nº 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Decreto de 15/04/2026, publicado na Seção I, do DOE de nº 35.683, edição de 15/04/2026;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Anexo Único

N	Nome	Cargo/Simb.	G.A.T.A Nível	A contar
01	Yasmim Rodrigues Torres	Assessor I, AD-1	15	07.04.26

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 16 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268549

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Eletrônico nº 01.01.014101. 278554/2024-25 - SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 821/2025-CSC;

CONSIDERANDO o Parecer nº 059/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados que referendou, em sua integralidade, o procedimento administrativo que declarou vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ n° 09.137.728/0002-15**, arrematante do Lote 01.

O objeto refere-se à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos em segurança da informação, compreendendo a operação um Centro de Operações de Segurança - SOC, bem como a realização de testes e gestão contínua de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação, nos ambientes interno e externo de tecnologia da informação da SEFAZ/AM, pelo critério de menor preço global, no valor de **R$ 1.248.640,00** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais). **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 268574

EXTRATO Nº 016/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 08/2026-SEFAZ, firmado em 17.04.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/AM, e a empresa **E C DE S BULGARELLI LTDA. Objeto:** Prestação dos serviços de validação, emissão e gravação de Certificados Digitais, tipo A3, pessoa física, mídia criptográfica TOKEN, segundo as normas da ICP-Brasil (Infraestrutura das Chaves Públicas Brasileiras). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 17/04/2026 a 17/04/2028. **Valor Mensal:** R$ 4.296,25 (quatro mil, duzentos

e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). **Valor Global:** R$ 103.110,00 (cento e três mil, cento e dez reais). DO: UO: 14101, Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, e ND: 33904013, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 03/03/2026 a NE nº 0273/2026 no valor de R$ 39.034,50 (trinta e nove mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Fundamento Legal**: Art. 86 da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 058/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.0141 01.431454/2025-14-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 17 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 268577

PORTARIA Nº 0132/2026-GSEFAZ

AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Raimundo Eber da Silva Ramos, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade pública, sob Regime Próprio de Previdência Social, mediante a apresentação da Certidão expedida pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, conforme consta no Processo nº 01 .01.014101.174743/2026-91-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade pública pelo servidor **RAIMUNDO EBER DA SILVA RAMOS**, Analista da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº 131.825-0C, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/PA	01/04/1988 a 30/12/1988	9 meses e 4 dias
Total Contado		274 dias, ou seja, 9 meses e 4 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 17 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 268575

PORTARIA Nº 0129/2026-GSEFAZ

LOTA servidores na unidade que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 019/2026-DEFIS/SEFAZ, de 19/03/2026,

R E S O L V E:

LOTAR os servidores abaixo relacionados, na Gerência de Fiscalização de Contribuintes - GFIS, do Departamento de Fiscalização - DEFIS, **em atividade Direta de Fiscalização**, a contar da data de **1º/04/2026**, atribuindo-lhe **200 quotas adicionais**, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 19, da Lei nº 2.750/2002.

Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Padrão
GABRIELA FONSECA MEDEIROS	274.164-4A	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	5ª	I
PRISCILLA DE BRITO CRUZ ALMEIDA	274.107-5A	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	5ª	I
VERÔNICA ALVES RANGEL	275.714-1A	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	5ª	I
WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	275.793-1A	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	5ª	I

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 15 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 268576

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 027/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, no valor de R$ 2.873.820,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais), oriundo de Emenda parlamentar Individual nº 16190003, de autoria do Deputado Federal Átila Lins, destinada a Unidade Hospitalar do município de Eirunepé/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o caráter obrigatório de execução das Emendas Parlamentares Impositivas de Bancadas e Individuais, com a finalidade de garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes daquelas, independentemente de sua autoria;

CONSIDERANDO o ciclo para cadastramento de propostas de projeto referentes aos recursos de Emendas Parlamentares Federais e de Programas do Ministério da Saúde - MS para 2026, em conformidade ao disposto nos § 11 e12 do art. 166 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MPO/MGI/SRI-PR Nº 2, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 005/2026 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que a Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, cadastrada no sistema Investsus para a Ampliação da Unidade Hospitalar de Eirunepé (CNES 2016397), localizado no município de Eirunepé/AM, objetiva a ampliação de 9 (nove) de leitos sem a criação de novos serviços;

CONSIDERANDO que com a ampliação a Unidade Hospitalar de Eirunepé passará de 76 para 85 leitos, proporcionando melhores condições de assistência à população do município;

CONSIDERANDO que o custeio continuará sob responsabilidade municipal, contando com apoio financeiro regular previsto nas normativas vigentes, e que o município já dispõe de recursos humanos qualificados, bem como de parque tecnológico compatível para a execução e manutenção dos serviços;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.014456/2026-11 (SIGED), que trata da solicitação de aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, no valor de R$ 2.873.820,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais), destinado ao município de Eirunepé/AM, para ser aplicado na Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, ou seja, Ampliação da Unidade Hospitalar de Eirunepé/AM;

CONSIDERANDO que a área técnica do DEPLAN/SES é de parecer favorável à aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, no valor de R$ 2.873.820,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais), oriundo de Emenda parlamentar Individual nº 16190003, de autoria do Deputado Federal Átila Lins, destinada ao município de Eirunepé/AM, para ser aplicado na Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, ou seja, Ampliação da Unidade Hospitalar de Eirunepé/AM, cuja execução da despesa deverá ocorrer em observância à proposta aprovada pelo Ministério da Saúde, em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da Proposta de Convênio de Obra nº 91213526001/2026, no valor de R$ 2.873.820,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais), oriundo de Emenda parlamentar Individual nº 16190003, de autoria do Deputado Federal Átila

Lins, destinada ao município de Eirunepé/AM, para ser aplicado na Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, ou seja, Ampliação da Unidade Hospitalar de Eirunepé/AM.
O **Coordenador da CIB/AM**, em exercício e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
O Secretário de Estado de Saúde, em exercício **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 027/2025, datada de 17 de abril de 2026, nos termos do Decreto de 23 de março de 2026.

ROBERTO MAIA BEZERRA
Coordenador da CIB/AM, em exercício

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 268481

ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº. 64/2025 publicado no DOE 35.643, Publicações diversas, pág. 45, BARUK.**ONDE SE LÊ**: (Termo de Ajuste de Contas nº 064/2025-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa BARUK SERVICOS DE LAVANDERIAGRAFICOS LTDA (CNPJ 04.413.753/0001-80) - OBJETO: Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de lavanderia externa, sem cobertura contratual no mês de abril/2025...) **LEIA-SE**: (Termo de Ajuste de Contas nº 102/2025-HIDF. PARTES: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa BARUK SERVICOS DE LAVANDERIAGRAFICOS LTDA (CNPJ 04.413.753/0001-80) - OBJETO: Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços de agentes de portaria, sem cobertura contratual no mês de abril/2025...).

Manaus, 22 de abril de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 268528

ERRATA

EXTRATOS DOS TERMOS DE AJUSTES Nº. 61, 62, 63, 64, 65 e 66/2026 publicado no DOE 35.643, Publicações diversas, págs. 45 e 46, BARUK. **ONDE SE LÊ:** (Pagamento indenizatório referente à prestação de pelos serviços de lavanderia externa.). **LEIA-SE**: (Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços de agentes de portaria).

Manaus, 22 de abril de 2026.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 268531

PORTARIA Nº 295/2026 - DGTES/SES -AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º01.02.017301.000836/2026-58**;**01.02.017301.000837/2026-00**; **01.02.017304.000972/2026-18**;**01.01.017102.000001/2022-85**; **01.02.017301.000839/2026-91**;**01.01.017101.011100/2026-26**; **01.01.017101.003938/2026-46/SES AM.**
R E S O L V E: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e a contar de: 1- ANA PAMELA DE LIMA SEVALHO**, Técnico de Enfermagem, 250.432-4 A, **14/02/2026**; **2- AURISTELA SENA PAULO**, Técnico de Enfermagem, 174.129-2 B, 06/12/2025; **3- CARLA DE LIMA FIGUEREDO**, Técnico de Enfermagem, 252.065-6 A, **06/02/2026**; **4- JACOB NASCIMENTO DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 260.639-9 A, **01/04/2023**; **5- MIRLA DA SILVA GAIA**, Técnico de Enfermagem, 251.708-6 B, **29/11/2025**; **06- ROBERTO RIVELINO DOS SANTOS**, Auxiliar De Enfermagem, 164.823-3 A, **20/01/2025**; **07- ROZIENY DO SOCORRO GOMES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 162.516-0 B, **11/09/2025. CIENTIFIQUE -SE**, **CUMPRA - SE**, **REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 22 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 268578

PORTARIA Nº 285/2026 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n°01.01.017101.005899/2026-11**;**01.01.017101.009104/2026-44**; **01.01.017101.011053/2026-10**;**01.01.017101.008670/2026-39**; **01.01.017101.042749/2025-08**;**01.01.017101.042617/2025-86**; **01.01.017109.000722/2025-78**;**01.01.017101.042609/2025-30**; **01.01.017101.053196/2025-19**; **01.01.017101.008617/2026-38/SES-AM.**
RESOLVE: I - ADMITIR, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - ALMIRO AUGUSTO RODRIGUES COSTA**, Aux.de Serv.Ger, 004.378-8 A, Maternidade Alvorada, 03/06/1985; **2 - DEODATO ALVES DA SILVA**, Agente de Saúde Rural, 126.768-0 A, Unidade Misto Novo Aripuana, 07/04/1989; **3 - JOAO CARNEIRO DE LIMA**, Auxiliar de Serv Gerais, 115.781-7 A, Unidade Misto de Eirunepe, 01/10/1987 a 28/02/2001; **4 - MARIA AUXILIADORA PAVAO WECKNER**, Auxiliar de Enfermagem, 127.590-9 A, Pronto Socorro 28 de Agosto, 11/03/1990; **II - RETIFICAR** as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: **1 - RETIFICAR** PORTARIA Nº 1150/2025 - DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de Janeiro de 2026, a **Data** da servidora **CIDELEINE DE SANTA RITA GARCEZ**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ** 13/10/2025, **LEIA-SE** 14/10/2025; **2 - RETIFICAR** PORTARIA Nº 1168/2025 - DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de Janeiro de 2026, a **Data** da servidora **FABIANA DA SILVA AMAZONAS**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ** 10/10/2025, **LEIA-SE** 11/10/2025; **3 - RETIFICAR** PORTARIA Nº 1168/2025 - DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de Janeiro de 2026, a **Data** da servidora **GABRIELA GONÇALVES VIANA VIEIRA**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ** 23/10/2025, **LEIA-SE** 24/11/2025; **4 - RETIFICAR** PORTARIA Nº 59/2026 - DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de Janeiro de 2026, a **Data** da servidora **JACQUELINE DE LIMA TAVARES**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ** 10/10/2025, **LEIA-SE** 11/10/2025; **5 - RETIFICAR** PORTARIA Nº 59/2026 - DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de Janeiro de 2026, a **Data** da servidora **SIMONIA DOS SANTOS SANTANA**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ** 29/10/2025, **LEIA-SE** 01/12/2025; **III - DISPENSAR** os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - MARIA MARILENE SILVA DE SOUZA**, Agente Administrativo, 141.305-8 A, Nível Central, a contar de 01/05/1996. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 268584

PORTARIA Nº 298/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017104.000036/2026-28**; **01.01.017101.006005/2026-00**;**01.01.017119.000015/2026-43**; **01.01.017101.009562/2026-83**;**01.01.017103.000367/2026-78**; **01.01.017101.009722/2026-94**;**01.01.017118.000048/2026-01**; **01.01.017145.000077/2025-57**;**01.01.017101.006711/2026-52**; **01.01.017101.010881/2026-31/SES-AM**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- CLAUDIO CAFFARATE TARRAGO**, Fisioterapeuta, 245.623-0 A, 2018 a 2023, 26/05/2026 a 23/08/2026, Policlínica Codajás; **02- DALVA PEREIRA RABELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 212.981-7 B, 2018 a 2023, 01/09/2026 a 29/11/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **03- GLEICY RAMIRES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 198.933-2 A, 2018 a 2023, 03/08/2026 a 31/10/2026, Policlínica João dos Santos Braga; **04- IDELCIMAR FREITAS RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, 180.405-7 B, 2014 a 2019, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Mista de Alvarães; **05- JOSE ANTONIO FRAZAO NETO**, Agente Administrativo, 202.251-6 A, 2019 a 2024, 15/06/2026 a 12/09/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **06- KELLY CRISTINA BARBOSA BALBINO**, Técnico de Enfermagem, 239.031-0 A, 2017 a 2022, 01/10/2026 a 29/12/2026, Unidade

Mista de Alvarães; **07- LUCIA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 189.153-7 A, 2020 a 2025, 03/08/2026 a 31/10/2026, Policlínica Zeno Lanzini; **08- MARTA MARIA CONCEICAO SANTOS**, Fisioterapeuta, 197.258-8 A, 2013 a 2018, 01/06/2026 a 29/08/2026, Policlínica Antônio Aleixo; **09- NARDI SENA AMARAL**, Vigia, 190.537-6 A, 2016 a 2021, 01/09/2026 a 29/11/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **10- VALCERLINE MORAIS DE LIMA**, Auxiliar de Patologia Clínica, 181.386-2 B, 2018 a 2023, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Mista de Caapiranga. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 22 de Abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 268619

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 316, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.010362/2026-90-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 199/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

PRORROGAR a DESIGNAÇÃO do(a) servidor(a) **MELQUISEDEQUE FRANCO MESQUITA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 219.218-7A, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Professor Samuel Benchimol (Simbologia I, FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, no período de 22/02/2026 a 05/04/2026, em substituição à servidora **SARAH HELIANA SOUZA ARRUDA**, PROFESSOR, matrícula nº 168.810-3A, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico nº 336302/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268535

PORTARIA GSE Nº 372, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo principal nº 01.01.028101.000638/2026-21-/SEDUC/SIGED (Processo juntado nº01.01.028010.026397/2023-06/SEDUC/SIGED), tendo como interessada a Empresa **TECHLOG SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**, CNPJ nº 03.613.289/0001-02;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa ao reconhecimento de dívida referente a pedido de reajuste de valor do Contrato nº 003/2017, referente à prestação de serviços especializados em tecnologia da Informação, durante o período de 02/2018 a 02/2022, no valor de **R$ 5.044.648,20**(cinco milhões quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos);

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula funcional 162027-4 A/B, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os(as) servidores(as) para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268537

PORTARIA GSE Nº 371, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao processo nº **01.01.028101.047347/2025-16/SEDUC/SIGED** (juntado ao processo nº 01.01.028101.034493/2022-39/SEDUC/SIGED), tendo como interessada Serviço **Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Parintins-AM, CNPJ nº 04.597.340/0001-00.**

RESOLVE:

PRORROGAR, **a contar de 03/03/2026**, por mais 90 (noventa) dias, os efeitos da **Portaria GSE nº 1496**, de 02/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 02/12/2025, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude das dificuldades enfrentadas para notificação das partes interessadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268539

PORTARIA GS Nº 322, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo N° 01.01.028101.016274/2026-00/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 206/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Dorval Porto** (Tipologia II - FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ELIZANDRA VIEIRA BRAGA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 217551-7A, a contar de 02/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 268540

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 055/2026-GS/SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação contida na Folha n°38 do Processo nº 01.01.020101.008634/2025-07, **RESOLVE**: **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, as atividades desenvolvidas pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria N°022/2026/GS/SEC. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 268605

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022-SEC

Data: 10.04.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. CNPJ nº 04.164.794/0001-80. Objeto: 4º Aditivo do contrato nº 10/2022 referente aos serviços gráficos (confecção de cartazes, cartilhas, folders, crachás, bloco de anotações, documentos em geral), editoração, comunicação visual e confecção de camisas de acordo com as especificações deste termo, visando atender as necessidades da secretaria de cultura e economia criativa e suas unidades, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento pelo

período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 210.050,80 (duzentos e dez mil, cinquenta reais e oitenta centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903963, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE n. º 2026NE0000211, emitida em 10.04.2025, no valor de R$ 19.552,36 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Prazo: 13.04.2026 a 13.04.2027. Proc. nº 01.01.020101.002977/2026-30-SEC.

Manaus, 22.04.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 268609

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

CONCURSO PÚBLICO / EDITAL 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP convoca os candidatos relacionados no Anexo I, habilitados através do concurso público nos termos do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de julho de 2022, e nomeados através do Decreto de 13 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme os procedimentos abaixo:

1. Os candidatos habilitados deverão comparecer na Junta Médica Pericial da SSP, localizada na Avenida Pedro Teixeira, nº 180, Dom Pedro I (Delegacia Geral de Polícia Civil), Telefone: (92) 3667-7593, endereço eletrônico: jmp@ssp.am.gov.br. O comparecimento é exclusivamente mediante agendamento prévio que deverá ser realizado por meio do link: https://forms.gle/q3pWPpBVPaFrrvEKA, no **horário de 08h00min às 12h00min do dia 28/04/2026**, para entrega dos exames relacionados abaixo:

Exames Laboratoriais (Validade dos exames: 03 (três) meses):

a) ABO-Rh;
b) Ácido úrico;
c) ALT/TGP e AST/TGO;
d) Anti-HBs, Anti-HBsAg, Anti-HBc Total, Anti-HCV;
e) Creatinina;
f) Hemoglobina glicada;
g) Hemograma completo;
h) PSA (somente para homens acima de 40 anos);
i) Sorologia para Rubéola IgG e IgM (somente para o sexo feminino);
j) Uréia;
k) VDRL;

Outros:

l) Laudo Psiquiátrico. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica, realizada por médico especialista (psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve obrigatoriamente citar: aspectos gerais (aparência, atitude, conduta, comunicação não verbal), comportamento e atividade psicomotora, nível de consciência, atenção (concentração), orientação (alopsíquica e autopsíquica), sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização), memória (imediata/recente/remota), inteligência, expressão emocional (humor/afeto), pensamento (curso, forma e conteúdo), juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobrevaloradas), linguagem (discurso/fala), uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos); Validade do exame: 03 meses;
m) Colpocitologia Oncótica com laudo (somente para o sexo feminino). Validade do exame: 12 meses;
n) Eletrocardiograma com laudo - ECG (com laudo emitido pelo médico aplicador do exame (a partir de 35 anos)). Validade do exame: 12 meses;
o) Exame oftalmológico com laudo - Acuidade visual sem correção, Acuidade visual com correção monocular e binocular, acuidade visual com uso de lentes corretivas com os dois olhos abertos, Tonometria, Fundoscopia, Medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo (descritivo e conclusivo) emitido pelo médico aplicador. Validade do exame: 06 meses
p) Exame otorrinolaringológico com audiometria. Validade do exame: 12 meses;
q) Mamografia (somente para mulheres acima de 40 anos). Validade do exame: 12 meses;
r) Raios-X do tórax PA e perfil com laudo. Validade do exame: 06 meses;
s) Raios-X da coluna cervical e lombar com laudo. Validade do exame: 06 meses;
t) Carteira de vacinação atualizada. Caso o candidato não possua a carteira ou comprovação vacinal, deve procurar o atendimento nos centros de saúde para providenciar sua vacinação conforme o Calendário Nacional Oficial de Vacinação do Ministério da Saúde do Brasil;

1.1. A candidata gestante fica dispensada de apresentar exames específicos que coloquem em risco a saúde do feto. Porém, deve trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/Obstetra), sobre o histórico completo da gravidez desde o início e tempo de gestação.

1.2. Os candidatos PCD's deverão apresentar além dos exames elencados, os seguintes documentos:

1.2.1. Avaliação biopsicossocial. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista de acordo com a deficiência apresentada com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina

1.2.2. Cartão da pessoa com deficiência. Documento que descreve informações sobre a saúde do cidadão, tais como: Tipo de Deficiência, Código Internacional de Doença (CID), descrição de remédios de uso contínuo, tipos de alergia e contatos pessoais, a serem utilizados em casos de emergência.

1.3. A critério do médico, durante o ato pericial, outros exames poderão ser solicitados.

1.4. A não realização médica ou apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

2. Os Candidatos Habilitados ficam convocados a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), localizado na Rua Olegário Mariano, nº 99, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM - CEP 69036-735. O comparecimento é exclusivamente mediante agendamento prévio e obrigatório que deverá ser realizado por meio do link: https://calendar.app.google/CDwcWzfLVyoULmBo8. Os horários disponíveis para agendamento são das **08h00min às 14h00min**, **nos dias 29 e 30 de abril de 2026**, conforme a disponibilidade apresentada na plataforma de agendamento, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

a) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médico-Pericial-SSP/AM;
b) Extrato de Contribuições - Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (obtido através do site/app Meu INSS);
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Certidão de Casamento;
f) Viúvo - Certidão de Óbito;
g) Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio;
h) União Estável - Escritura Pública;
i) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos;
k) CPF dos Dependentes;
l) Declaração do Imposto de Renda - último exercício fiscal;
m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), atualizado e com CEP;
n) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
o) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
p) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for caso;
q) 02 Fotos 3x4;
r) Certidão negativa unificada da Justiça Federal (Criminal);
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Cível e Criminal);
t) Certidão negativa da Polícia Federal;
u) Conta Corrente - Bradesco ou Next;
v) Curriculum atualizado;
w) Diploma registrado do curso de conclusão de nível exigido para cargo (original e cópia);

3. As documentações deverão ser entregues na ordem da lista acima e não serão recebidos documentos de forma parcial.

4. As cópias devem estar acompanhadas dos originais;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado;

6. Cumpridas as exigências constantes neste edital será dada a posse aos candidatos conforme artigo 41 da Lei nº 1.762/86;

7. Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da SSP, nos termos do art. 45 da Lei n.º 1.762/86.

ANEXO I

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
01	Christiane Rodrigues Ribeiro	215º
02	Anne Karina Wanderley da Silva	216º
03	Kesia Maria Wesen Pinto	217º
04	Marcos Paulo Moreira Aguiar	218º
05	Anne Bárbara Barbosa Da Silva	219º
06	Mateus Pereira De Sá Barbosa	220°
07	Bruna Santos Veras De Souza	221°
08	Karla Soares Da Silva	222°
09	Hamilton Lucas De Lima Uchoa	223°
10	Yuri Douglas Peixoto	224°
11	Letícia Victória Nogueira Oliveira	225°
12	Rita De Cássia Lima Do Nascimento	226°
13	Valderi Da Silva Rodrigues	227°
14	Lucas Lima De Carvalho	228º
15	Klisman José Silva Da Costa	229°
16	José Matheus Rocha Da Silva	231°
17	Marcus Antônio Nascimento Barbosa	233°

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 268523

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 018/2026-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:**16/04/2026; **PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e a empresa **INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de licença de software, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública, visando a Execução do Eixo de Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMVI, Meta 1, Ação 7, Ações 5 e 6, em conformidade com o Termo de Adesão n°10/2025.; **VALOR TOTAL:** R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, no período de 16.04.2026 a 16.04.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904016; a Nota de Empenho nº 2026NE0000106, nos valores de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais); tendo sido emitida em 14/04/2026; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** adesão à Ata de Registro de Preços Nº 75/2025 - Pregão Eletrônico nº 90046/2025 - UASG 200331. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 16 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 268502

PORTARIA Nº 050/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;

CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.004244/2026-66 (SIGED), datado de 13/02/2026;

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **AIDA QUEIT CABRAL FERNANDES**, Assistente Operacional III, matrícula nº 242.659-5 A, 03 (três) meses de licença especial, no período de **01/09/2026 a 30/11/2026**, referente ao quinquênio **13/10/2017 a 12/10/2022.**

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e a servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 268516

PORTARIA Nº 046/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	Maderson da Rocha Furtado	Chefe de Departamento	AD-1	15	08/04/2026
02	Pitágoras Marques Alencar	Subgerente	AD-3	11	16/03/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 10 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268522

PORTARIA Nº 049/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo 01.01.022101. 010646/2026-08 (SIGED);

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.041045/2025-58 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, o contrato temporário de pessoal do servidor abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Pablo de Paula Miranda Ribeiro	Auxiliar Administrativo	13/04/2026

II - REPOR, o contrato temporário de pessoal, em substituição ao servidor mencionado acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Pietro Ladislau Magalhães de Souza	Auxiliar Administrativo	13/04/2026

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 268525

PORTARIA Nº 053/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

CONSIDERANDO a Portaria nº 173/2025-GS/SSP, que dispensou FRANCISCO AFONSO SILVA da Função Gratificada - FG-1, conforme Diário Oficial do Estado, edição nº 35.552, datado de 23/09/2025, pg. 29, Poder Executivo - Seção II.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord.:	Servidor(a):	FG:	Unidade administrativa:	A contar:
01	Sheila Kelly Serrate Barbosa Ramos	FG-1	GRT/SEAOP	16/04/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e a servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 16 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 268569

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 71/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° **01.01.041101.002923/2026-45. RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias ao **Colaborador AAEDESAM:** Hallhiton Maciel Geber. **Período:** 30 a 03/04/2026; 06 a 10/04/2026; 13 a 17/04/2026; 20 a 24/04/2026 e 27 a 01/05/2026. **Trecho:** Manaus (AM) - Manacapuru (AM) - Manaus (AM). **Objetivo:** Necessidade de Acompanhamento Técnico e Administrativo da Evolução Física da Obra na Unidade Prisional de Manacapuru/AM

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 268589

PORTARIA Nº 72/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° **01.01.041101.003315/2026-58. RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias **aos Colaboradores PMAM:** Paulo André Rodrigues dos Santos, Ronaldo Fonte da Silva Junior, Daniel Rodrigo Silva, Jepherson Correa de Oliveira, João Cesar de Oliveira Moraes, Jackson de Sousa Machado, Elivelton Rodrigues de Oliveira, Paulo Vitor Zani da Silva. **Período:** 20/04 a 06/05/2026. **Trecho:** Manaus (AM) - Tabatinga (AM) - Manaus (AM). **Objetivo:** Complementação para pagamento de diária, referente a missão já realizada conforme a solicitação ° 624780, Apoio Policial na Unidade Prisional de Tabatinga/AM

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 268592

PORTARIA Nº 73/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° **01.01.041101.003083/2026-38. RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias ao servidor: TALES RENAN SILVA DA SILVA. **Trecho:** Manaus (AM) - Itacoatiara (AM) - Manaus (AM). **Período:** 15 a 18/04/2025. **Objetivo:** Visita técnica à Unidade Prisional de Itacoatiara, a fim de aplicar o provão de capacitação e nivelamento do ensino de jovens e adultos (EJA), da SEDUC, na unidade prisional de Itacoatiara - UPI/SEAP

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 268601

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Fomento n° 001/2026 - SECT; **Data da Assinatura:** 22/04/2026; **Partes**: O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e o Sistema de Apoio e Assistência Social Baré; CNPJ: 15.323.845/0001-95; **Objeto:** execução de ações de apoio à regularização fundiária previstas no Plano de Trabalho Estadual "AMAZONAS MEU LAR", com o objetivo de contribuir para a realização de 10.000 (dez mil) atos de regularização fundiária nos municípios de Amaturá, Jutaí, Anamã, Anori, Barcelos, Barreirinha, Boca do Acre, Borba, Canutama, Carauari, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Eirunepé, Fonte Boa, Humaitá, Iranduba, Itacoatiara, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Juruá, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Maraã, Maués, Novo Airão, Novo Aripuanã, Nhamundá, Parintins, Presidente Figueiredo, Santa Isabel do Rio Negro, Silves, Tapauá, Tefé, Urucará e Urucurituba..; **Valor Global:** 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 019101; Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001; Fonte do Recurso: 1.500.121; Natureza de Despesa: 33504199, tendo sido emitida pelo Parceiro Público a Nota de Empenho nº 070 de 2026, no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais); **Vigência**: 22/04/2026 à 22/04/2027; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.001963/2026-10; **Fundamento**: Lei n° 13.019/2014 - Parecer Jurídico Nº 442/2026 - ASJUR/SECT.
Manaus/AM, 22 de abril de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 268529

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022 - SECT; **Data da Assinatura:** 17/04/2026; **Partes**: O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT; CNPJ: 34.028.316/0003-75; **Objeto**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses; **Valor Global:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Dotação Orçamentária:** programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001, natureza de despesa: 3390.93.47; **Vigência**: 19/04/2026 - 18/04/2027; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.000574/2026-78; **FUNDAMENTO**: Art. 57, inc. II, Lei 8.666/93, Parecer nº 293/2026-ASJUR.
Manaus/AM, 22 de abril de 2026

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 268567

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato N° 006/2025 - SECT; **Data da Assinatura:** 01/04/2026; **Partes**: O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e a empresa TIM S.A; CNPJ: 02.421.421/0001-11.**Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a inclusão de novas linhas móveis e aparelhos celulares, a contar de 1º de abril de 2026, visando ampliar a capacidade operacional e de comunicação desta SECT, bem como a substituição de equipamentos obsoletos; **Valor Global:** R$ 98.973,60 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 21.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33903992, Fonte: 1.500.121, tendo sido emitida pela contratante em 25/03/2026 a Nota de Empenho nº 065, no valor de R$ 8.247,80 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).; **Vigência**: 01/04/2026 a 01/03/2028; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.006407/2025-50 - SECT; **FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021; Parecer Nº 121/2026 - ASJUR/SECT.
Manaus/AM, 22 de abril de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 268570

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 074/2026-SEAS
Espécie: Prorrogação de Ofício nº 045/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 028/2025-FEAS. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **DESAFIO JOVEM DE MANAUS**, CNPJ nº 04.275.046/0001-74; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 23 dias; **Vigência:** a contar de 18/08/2025 até 10/09/2026;
Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 268631

EXTRATO Nº 082/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 053/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 042/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE**, CNPJ nº 15.769.142/0001-59; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 16 dias; **Vigência:** a contar de 15/09/2025 até 01/10/2026;

Manaus, 22 de abril de 2026

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 268632

PORTARIA Nº 195/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.

PORTARIA N°195/2026 - GSEAS

I - ISABELA SIQUEIRA DE LUNA

Nº DO PEDIDO: 0009/2026 **MATRÍCULA:** 270.103-0 A

CPF: 026.356.762-37 **CARGO:** ASSESSOR-III

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 268527

PORTARIA Nº 186/2026-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, *(Respondendo)*, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a nomeação constante no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.676, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo discriminado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Hely Cardoso Silva do Vale	Subgerente	AD-3	13	01/04/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 13 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268530

PORTARIA Nº191/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo**: Janicleia da Conceição Silva/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Alvarães-Am/Uarini-Am/Manaus-AM 29/04/2026 a 07/05/2026; **Objetivo:** Realizar atendimento ás mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras - MEI) através da aprovação de proposta pelo Programa Crédito Rosa. No encontro de Mulheres Empreendedoras dos municípios de Alvarães de 29/04/2026 á 01/05/2026, e posteriormente em Uarini, de 02/05/2026 á 07/05/2026 em parceria com o AFEAM.

Manaus, 22 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 268586

PORTARIA Nº193/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Luana Batista Tavares/ SEC.ADM.DO CONS.EST.ASS.SOC; Isabela Siqueira de Luna/ Assessor III; **Destino e Período:** Manaus-AM/Iranduba-Am/ Manaus-AM 04/05/2026 a 06/05/2026; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social conforme previsto na Lei 4.511/2017, no município de Iranduba.

Manaus, 22 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 268588

PORTARIA Nº196/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Bruna Larissa Figueiredo dos Santos/ Assessor II; **Destino e Período:** Manaus-AM/Eirunepé-Am/Manaus-AM 27/04/2026 a 05/05/2026; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social conforme previsto na Lei 4.511/2017, no município de Eirunepé.

Manaus, 22 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 268591

PORTARIA Nº192/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Maria de Lourdes Alves Rufo/ ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Liane Araújo de Figueiredo/TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; Josielle dos Santos de Azevedo/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Eirunepé-Am/ Manaus-AM 27/04/2026 a 05/05/2026; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Eirunepé, tendo como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistencias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistencias de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 27/04 á 04/05/2026 para garantir a realização das atividades de forma adequada efetiva.

Manaus, 22 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 268595

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre aprovaçãodo Parecer da Comissão de Políticas da Assistência Social - CPAS acerca dos Planos de Ação para o ano de 2026: Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI e Plano de Ação para Migrantes e Refugiados/ DPSE; e Departamento de Gestão do SUAS-DGSUAS - IGDSUAS e CapacitaSUAS.

O **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e,

Considerando a 301ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, realizada em 15 de abril de 2026 e,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011(DOU 7/7/2011).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o parecer da Comissão de Políticas da Assistência Social - CPAS acerca dos Planos de Ação para o ano de 2026: Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI e Plano de Ação para Migrantes e Refugiados/DPSE; e Departamento de Gestão do SUAS-DGSUAS - IGDSUAS e CapacitaSUAS.

Art.2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 15 de abril de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 268480

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 12, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre aprovação da indicação do Fórum de Usuários do SUAS do Amazonas - FEUSUAS, Instituto ECOVIDA e Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome para nova composição de seus assentos no CEAS/AM.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e,

Considerando a indicação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS para nova composição de seus assentos no CEAS/AM.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR os nomes indicados para compor o CEAS/AM:

I - Fórum Estadual dos Usuários do SUAS do Amazonas - FEUSUAS:

a) Sheila Alessandra Santos Costa - Titular
b) João Victor dos Santos da Conceição - Suplente

II - Instituto ECOVIDA:

a) Rafaela Puga da Silva - Titular
b) Elizeu da Costa do Nascimento - Suplente

III - Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS:

a) Eldilene Alves da Silva - Titular
b) Diego César Mendonça Façanha - Suplente

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 15 de abril de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 268485

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 13, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a a renúncia do Vice-Presidente do CEAS/AM e nova eleição para o referido cargo referente ao mandato do biênio 2023-2025.

O **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29/11/1995 (DOE 1º/12/1995) alterada pela Lei nº 4.511, de 14/12/2017 e Regimento Interno do CEAS (DOE 3/9/2019), considerando Reunião Ordinária do CEAS realizado no dia 24/02/2023;

Considerando a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de junho de 2011(DOU 7/7/2011);

Considerando a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Sistema Único da Assistência Social no Estado do Ama zonas (DOE 13/9/2017);

Considerando a 301ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, realizada em 15 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, conforme Ata nº 301/2026, a renúncia do cargo de Vice-Presidente pelo conselheiro Dibson Flores Bastos.

Art. 2º - HOMOLOGAR as indicações dos Representantes da Sociedade Civil em fórum próprio para o cargo em vacância de Vice-Presidente do CEAS/AM, referente ao mandato do biênio 2023-2025.

Art. 3º - APROVA o nome indicado para assumir o cargo de Vice-Presidente do CEAS/AM: a Conselheira **Simone Moraes Lisboa**, Representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do estado do Amazonas - SASEAM.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 15 de abril de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 268488

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 024/2026 - GS

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; resolve

I. ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de níveis da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGOS/SMB	NÍVEL	A CONTAR DE
Yone Nascimento Neves	Assessor II AD-2	14	19.03.2026

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, **em Manaus**, **10 de abril de 2026.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268560

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N° 048/2026 - SEDECTI

A **Ordenadora de Despesas da Sedecti**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o Mapa Comparativo de Preços com a apresentação das 03 propostas (fl. 23);

Considerando que a V C dos Santos e Cia Ltda. é prestadora do serviço da contratação e declara aceitar as condições;

Considerando que o preço apresentado pela empresa contratada está compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em Fornecimento de água mineral de 20 litros;

Considerando a Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE0002/2026; e

Considerando o que consta do processo nº 01.01.016101.000264/2026-65-Siged, **resolve:**

I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a prestação dos serviços de Fornecimento de água mineral de 20 litros, a fim de atender as necessidades desta Sedecti, pela empresa V C dos Santos e Cia Ltda, CNPJ: 37.211.813/0001-30; e

II - Adjudicar o objeto licitado em questão pelo valor total de R$ 47.124,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais).

ANA MARIA GOMES BESSA
Ordenadora de Despesas

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 268555

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 75/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, IV, 115, 155, I, II, III da lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 01.01.018101.001529/2025-97 e o Extrato Nº 83/2025 - GAB/SEPROR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 30/2026-GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração, e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, Sindicância e Inexecução Contratual, em conformidade com a legislação estadual pertinente, ou federal na ausência desta;

RESOLVE:

I - **INSTAURAR O PROCEDIMENTO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL**, para a apuração de responsabilidade da empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, tendo em vista a inexecução total do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

II - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação;

III - Fixar o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da instauração do procedimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 22 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 268573

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 051/2026 - GS/SEDURB

Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, composto por órgãos e entidades das esferas estadual e municipal responsáveis por políticas públicas necessárias à garantia das condições adequadas de moradia às famílias beneficiárias de ações de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV-FAR e do Programa Amazonas Meu Lar.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n° 6.225, de 27 de abril de 2023 e o art. 10, da Lei Delegada n. 122 de 15 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB submeteu empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV-FAR, demandando a coordenação e o acompanhamento das ações de Trabalho Social e a articulação integrada das políticas públicas necessárias à viabilização e sustentabilidade do empreendimento;

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas, por meio da SEDURB, no âmbito da parceria institucional firmada com a União para a implementação do empreendimento habitacional de interesse social, promoveu a doação da área destinada à sua implantação e aportou contrapartida financeira complementar aos recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias dos programas de habitação de interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de instância formal de governança intersetorial, destinada a assegurar a articulação, o acompanhamento e a efetividade das ações de Trabalho Social no âmbito do empreendimento habitacional;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias que serão beneficiárias dos Programas de Habitação de Interesse Social no Município de Manaus/AM, notadamente no Empreendimento Amazonas Meu Lar Petrópolis (APF 63285858).

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será coordenado por representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB e composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB;

II - Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE;

III - Secretaria Estadual da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS;

IV - Secretaria Estadual de Educação e Desporto - SEDUC;

V - Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC;

VI - Secretaria Estadual de Saúde - SES;

VII - Secretaria Estadual de Segurança Pública - SSP;

VIII - Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB;

IX - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM;

X - Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM;

XI - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

XII - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC;

XIII - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

§**1º** A indicação nominal dos representantes titulares e suplentes dos órgãos e entidades referidos neste artigo será formalizada por meio de ato próprio ou registrada na Ata de Constituição do GIPP, a qual integra os autos do processo administrativo.

§**2º** Os órgãos e entidades referidos neste artigo participarão do GIPP por meio de seus representantes designados, titulares ou suplentes, sendo facultado aos respectivos dirigentes indicar representantes para participar das reuniões sempre que necessário.

§**3º** O GIPP poderá, conforme as demandas das instâncias de governança do Trabalho Social, convidar outros órgãos ou entidades para participação eventual em suas reuniões e solicitar informações ou esclarecimentos por meio de ofícios, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º São atribuições do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, nos termos da Portaria MCID nº 75/2025:

I - promover a interlocução com o Grupo de Gestão Local - GGL, visando à construção e à implementação do Plano de Ação de Demandas Prioritárias;

II - responsabilizar-se pela interlocução das demandas locais, com vistas à garantia da articulação e da efetividade das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias, em conformidade com o Plano de Ação de Demandas Prioritárias;

III - acompanhar as etapas de execução do empreendimento habitacional, incluindo o monitoramento dos impactos das obras e serviços nas atividades prévias à ocupação e à entrega das unidades habitacionais;

IV - implementar o Plano de Ação de Demandas Prioritárias, assegurando a participação dos grupos representativos locais, inclusive do Grupo de Gestão Local - GGL, nos termos do Anexo I da Portaria MCID nº 75/2025.

Art. 4º O GIPP reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação prévia de sua coordenação, exercida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, com o apoio da equipe responsável pelo Trabalho Social.

Art. 5º As atividades administrativas do GIPP, incluindo a elaboração e organização de atas, ofícios, memorandos e demais expedientes necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, serão de responsabilidade de servidor indicado pela SEDURB.

Art. 6º No início de cada reunião, serão apresentadas as providências adotadas pelos órgãos integrantes para o atendimento das demandas deliberadas na reunião anterior, bem como as justificativas quanto às ações não implementadas, passando-se, em seguida, à definição de novas demandas, prazos e estratégias.

Art. 7º As ações do GIPP deverão ocorrer de forma planejada, contínua e permanente, em consonância com a atuação da SEDURB, na qualidade de Agente Executor do Trabalho Social, responsável pela elaboração, execução e monitoramento do Projeto Técnico Social - PTS, nos termos da Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 8º A participação dos membros no GIPP será considerada não remunerada, estendendo-se por período não inferior ao prazo de execução das obras dos empreendimentos habitacionais e do reassentamento das famílias, devendo o grupo permanecer ativo, no mínimo, até 6 (seis) meses após a entrega do empreendimento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**.

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano
e Metropolitano - SEDURB

Protocolo 268615

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 021/2026/GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão de Gratificação de Atividades Técnico Administrativa, previstas na Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação e exoneração, conforme Decreto Governamental de 15 de abril de 2026.

RESOLVE ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
Bruna Daniela Silva Marinho Bezerra	Assessor I, AD-1	15	01/04/2026
Oderlan de Oliveira Paiva	Assessor II,AD-2	13	13/04/2026
Thais Gabriela Silva Fernandes Pereira	Assessor II,AD-2	13	01/04/2026
Paula Almeida de Moraes	Assessor II,AD-2	14	13/04/2026
Juliana Santos Fernandes	Assessor III, AD-3	12	13/04/2026

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268532

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000455/2026-29, referente ao PE 099/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 099/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL - item(ns) 11; ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 8; BLAU FARMACEUTICA S.A - item(ns) 9; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 10; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 2, 5, 6; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 1, 3; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - item(ns) 7; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268556

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0122/2026-1; **oriunda do PE 050/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000191/2026); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 4.985.575,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268557

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0125/2026-1; **oriunda do PE 073/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000418/2026); **OBJETO:** Aquis. de Mat. Químicos e Laboratoriais; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** F. S. LEAL , item(ns) 1,9 no valor total de R$ 61.171,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268559

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0127/2026-5; **oriunda do PE 103/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000572/2026); **OBJETO:** Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 11.600,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268563

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0129/2026-1; **oriunda do PE 075/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000360/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ULTRAFAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 31.471,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268564

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0141/2026-1; **oriunda do PE 114/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000763/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 3,4 no valor total de R$ 558.650,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268565

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0142/2026-1; **oriunda do PE 415/25** - CSC (Proc. Nº 013102.003592/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,3,4,6,7,8,10 no valor total de R$ 1.185.092,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268566

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0147/2026-2; **oriunda do PE 062/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000345/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,3 no valor total de R$ 862.854,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268568

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0391/2025-5; **PE 588/25- CSC** (Proc. n° 013102.005083/2025). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0391/2025-5 e-compras.am, para o(s) item(ns) 11. PARTES: Estado do Amazonas e **empresa** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 22 de abril de 2026.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268571

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0189/2025-1; **oriunda do PE 503/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.008213/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0189/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 130553, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 13/06/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 268572

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 500/2026-GDG/PC.
Proc. 01.01.022102.009082/2026-42 . O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA BRASIL**, IPC, Mat. nº 203.557-0 E, do recebimento da FG-3 Subger. de Depto., **a contar de 01.05.2026.**

Manaus, 17.04.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 268506

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 059/2026/DPA/JD/PMAM, DE 09ABR2026.
O Comandante-Geral da PMAM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** que o **3º SGT QPPM ADEMIR GONÇALVES BARROSO JUNIOR (20961 SI/PMAM)**, encontrava-se na situação de desertor, conforme Portaria nº 041/2023/DPA-5/JD/PMAM, de 28JUN2023, publicada no DOE nº 35.019, de 06/07/2023. **CONSIDERANDO** que o referido Praça apresentou-se espontaneamente no dia 21Jun2023 e foi recolhido ao Núcleo de Implantação do Presidio da Policia Militar, conforme preceitua o artigo187, do CPM, o que resultou na Portaria nº 048/2023/DPA-5/JD/PMAM, de 27Jul2023, publicada no DOE nº 35.035, de 28/07/2023, e o que mais consta no Processo SIGED MEMO Nº 140/2023-5º BPM COARI/PMAM, de 14Jun2023. **CONSIDERANDO** o Ofício n° 2.588/CART/2023, que determina o arquivamento do I.P.M. n° 0523589-70.2023.8.04.0001, em 29/11/2023, da lavra do Dr. Alcides Carvalho Vieira Filho, pela não ocorrência de crime militar por parte da militar, com fundamento no artigo 397 do Código de Processo Penal Militar, ressalvada a possibilidade prevista no artigo 25 do mesmo Código, conforme publicação no BG nº 234, de 27/12/2023. **RESOLVE: 1. REVERTER**, a contar de 29 Nov2023, o **3º SGT QPPM ADEMIR GONÇALVES BARROSO JUNIOR (20961 SI/PMAM)**, Matrícula nº 219.699-9 A, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM); **2. PERMANECER AGREGADO** nos termos do Art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III e § 4º da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, em consonância com o Decreto nº 41.166, de 19 de agosto de 2019, o seguinte Policial Militar, conforme a Portaria nº 199/DPA-1, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no BG nº 039 de 03Mar2026. **3. FICA ADIDO ao NPPM** de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, c/c o artigo 5º, § 2º, alínea "d" item 4 e Art. 21, alínea "e", do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979. **4. RESTABELECER** o direito a remuneração nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I e II, da Lei nº 3.725, de 19Mar12; **5. A DPA**, **DJD** e **ACIPMAM**, para providências pertinentes de acordo com a legislação vigente. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 09 Abr 26.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 268585

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

ERRATA DO EXTRATO Nº 002/2026 DO CONTRATO Nº 002/2026-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, datada de 20/03/2026, publicada no DOE N.º 35.667, pág 40. **ONDE SE LÊ: 19/03/2026 a 19/02/2027. LEIA-SE 19/03/2026 a 19/03/2027.**

Manaus, 17 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 268533

ERRATA DO EXTRATO Nº 003/2026 DO CONTRATO N.º 003/2026-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, datada de 20/03/2026, publicada no DOE N.º 35.667, pág 40. **ONDE SE LÊ:** 19/03/2026 a 19/02/2027.**LEIA-SE 19/03/2026 A 19/03/2027.**

Manaus 17 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 268538

RESENHA DA PORTARIA Nº 024/2026 - DRH
DEFESA CIVIL AM DEFESA CIVIL AM
(PUBLICADA NO BI Nº 067, DE 17/04/2026)
O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DISPENSAR**, **CESSAR**, **DESIGNAR e ATRIBUIR FG**, a contar de 17 de abril de 2026, aos servidores nela especificados. Conforme Lei Delegada nº123/2019, Lei nº 7.056/2024.

Manaus, 17 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 268561

RESENHA DA PORTARIA Nº 0053/2026 - GAB DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I - ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES.** VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989. **APLICAÇÃO:** 30 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 22 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 268612

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM

PORTARIA Nº 004/2026-UGP-PADEAM

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO GERAL DA UGP-PADEAM, EXERCÍCIO 2025. O Coordenador Geral da UGP-PADEAM, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, vem dar publicidade ao Balanço Orçamentário (anexo 12), Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e Demonstrações das Variações Patrimoniais (anexo 15), referentes ao exercício do ano de 2025.

Manaus (AM), 17 de abril de 2026.

MÁRCIO BENTES LIMA
Subcoordenador Executivo, respondendo pela Coordenação Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS — **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA**
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028102-UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	**8.946.000,00**	**8.719.029,56**	**1.773.029,56**	**-**
TOTAL (VII)=(V+VI)	**8.946.000,00**	**8.719.029,56**	**1.773.029,56**	**0,00**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS — **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA**
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028102-UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**2.000.000,00**	**1.773.029,56**	**1.773.029,56**	**1.773.029,56**	**1.750.590,29**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*1.000.000,00*	*1.536.535,33*	*1.536.535,33*	*1.536.535,33*	*1.514.096,06*	*0,00*
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*1.000.000,00*	*236.494,23*	*236.494,23*	*236.494,23*	*236.494,23*	*0,00*
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**6.946.000,00**	**6.946.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.946.000,00**
INVESTIMENTOS	*6.946.000,00*	*6.946.000,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*6.946.000,00*
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**8.946.000,00**	**8.719.029,56**	**1.773.029,56**	**1.773.029,56**	**1.750.590,29**	**6.946.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	**8.946.000,00**	**8.719.029,56**	**1.773.029,56**	**1.773.029,56**	**1.750.590,29**	**6.946.000,00**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**8.946.000,00**	**8.719.029,56**	**1.773.029,56**	**1.773.029,56**	**1.750.590,29**	**6.946.000,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS — **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA**
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028102-UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**17.355,33**	**0,00**	**0,00**	**17.355,33**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.355,33	0,00	0,00	17.355,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**17.355,33**	**0,00**	**0,00**	**17.355,33**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028102-UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**6.542,27**	**6.137,37**	**0,00**	**404,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	404,90	0,00	0,00	404,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.137,37	6.137,37	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**6.542,27**	**6.137,37**	**0,00**	**404,90**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 028102-UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - dezembro de 2025

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**1.757.256,43**	**490.173,35**
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	1.750.590,29	490.173,35
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	6.666,14	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**319.285,61**	**105.510,32**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	17.355,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados	16.423,85	6.542,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	302.861,76	81.612,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**2.076.542,04**	**595.683,67**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**1.773.029,56**	**514.926,49**
Recursos Não Vinculados	1.773.029,56	514.926,49
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**303.512,48**	**80.757,18**
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	6.137,37	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	297.375,11	80.757,18
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.076.542,04**	**595.683,67**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 028102-UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - dezembro de 2025

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO ATIVO	**0,00**	**0,00**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**94.856,71**	**7.397,81**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	**16.423,85**	**404,90**
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	**72.090,67**	**6.137,37**
Demais Obrigações a Curto Prazo	**6.342,19**	**855,54**
Valores Restituíveis	6.342,19	855,54
TOTAL DO PASSIVO	**94.856,71**	**7.397,81**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	-94.856,71	-7.397,81
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-94.856,71**	**-7.397,81**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**0,00**	**0,00**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 028102-UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	23.170,94	24.753,14
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	71.685,77	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**-94.856,71**	**-24.753,14**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	4.330,26	17.355,33
TOTAL	**4.330,26**	**17.355,33**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 028102-UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-23.170,94	-24.753,14
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	**-23.170,94**	**-24.753,14**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 028102-UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.757.256,43**	**490.173,35**
Transferências e Delegações Recebidas	**1.757.256,43**	**490.173,35**
Transferências Intragovernamentais	1.757.256,43	490.173,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.701.343,79**	**497.571,16**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 028102-UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Pessoal e Encargos	**1.528.385,04**	**472.131,28**
Remuneração a Pessoal	1.211.664,46	395.784,79
Encargos Patronais	209.367,56	59.896,49
Benefícios a Pessoal	48.000,00	16.450,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	59.353,02	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**172.958,75**	**25.439,88**
Serviços	172.958,75	25.439,88
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**55.912,64**	**-7.397,81**

Protocolo 268524

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 030/2026 - SEPET

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
RESOLVE:
Art. 1º ATRIBUIR , a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO	NIVEL	A CONTAR
JOSEANE GONZAGA GUIMARÃES	ASSESSOR I, AD-1	15	01/02/2026

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268483

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor (a): Cyaillen Carvalho Espíndola
Cargo: Assessor 1, AD-1, **Matrícula:** 172.624-2 J
Bens: Nada a declarar.
Situação: () NOMEAÇÃO (X) EXONERAÇÃO () ANUAL
Servidor (a): Greiciane Corrêa Fernandes
Cargo: Assessor I, AD-1, **Matrícula:** 256.451-3 E
Bens: Nada a declarar.
Situação: (X) NOMEAÇÃO () EXONERAÇÃO () ANUAL
As servidoras acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional e responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 268603

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 223/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do encontro Nacional dos DETRAN's - ANDTECH na cidade de SÃO PAULO-AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) GUSTAVO ENDRELL FAUSTO DA SILVA AMARANTE para se deslocar a aludida cidade, no período de 08/03/2026 a 12/03/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 12 de março de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268487

RESENHA DA PORTARIA N° 229/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade de treinar o colaborador da unidade para o manuseio do novo sistema do órgão, no município de ITACOATIARA-AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) IGOR SANTIAGO para se deslocar ao aludido município, no período de 20/04/2026 a 27/04/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268489

RESENHA DA PORTARIA Nº 390/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria técnica para fins de credenciamento da clínica de trânsito Estrela do Rio Negro, no Município de CAREIRO-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) GLEYSE COSTA LIMA 2) DÉBORA NADINE SANTOS VITORINO e 3) MARIO JORGE CAVALCANTE, para se deslocarem ao aludido município no dia 08/05/2026, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 13 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268490

RESENHA DA PORTARIA Nº 222/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do evento referente à segunda edição ANDTECH, na cidade de SÃO PAULO-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO, 2) ANA CAROLINA CARVALHO LIMA, 3) BRUNO CORRÊA MAZIERI, 4) FABIO LIMA FERREIRA, 5) JANDER FERNANDES MENDES, 6) FABIO LIMA CABRAL para se deslocar a aludida cidade, no período de 08/03/2026 a 12/03/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 11 de março de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268491

RESENHA DA PORTARIA Nº 246/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria técnica para fins de credenciamento da clínica de trânsito Clinimax, no Município de IRANDUBA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) GLEYSE COSTA LIMA, 2) DÉBORA NADINE SANTOS VITORINO e 3) MARIO JORGE CAVALCANTE para se deslocarem ao aludido município no dia 05/05/2026, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 13 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268492

RESENHA DA PORTARIA Nº 236/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realização de vistoria técnica para fins de renovação do credenciamento da clínica de trânsito LEAL no Município de MANACAPURU- AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) GLEYSE COSTA LIMA, 2) MARIO JORGE CAVALCANTE, 3) DEBORA NADINE DOS SANTOS VITORINO para se deslocarem ao aludido município, na data de 24/04/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 06 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268493

RESENHA DA PORTARIA N° 220/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar do lançamento do Festival Folclórico de Parintins - 2026, exercendo a função de agente de trânsito, no município de PARINTINS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ARTHUR FRANCISCO DOS SANTOS VALENTE CRUZ, 2) LUIZ CARLOS SILVA LIMA, 3) ANDREZA VIEIRA FERREIRA, 4) DANIEL COSTA DE OLIVEIRA, 5) GUSTAVO DIAS BARBOSA, 6) JOÁS QUINTELA BARBOSA, 7) EVANILDO MAGALHÃES DA TRINDADE, 8) CAMILA DA CUNHA AMORIM TEXEIRA, 9) JONATHAS TAVARES NEVES, 10) ARTHUR DA SILVA SOUZA, 11) MONICA CRISTINA COSTA BARROS, 12) PAULO RICARDO CASTRO DA SILVA, 13) RODRIGO SALOMÃO LEITÃO DE SOUZA, 14) SANJAY DE ABREU, 15) ANDERSON ALMEIDA CARVALHO, 16) CLÓVIS DOS SANTOS BRAGA, 17) GILMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 18) GUSTAVO MIGUEL DE SOUZA LOPES, 19) JOSUÉ SANTOS DE SOUZA, 20) LEONARDO DOS SANTOS ZONTA, 21) SANCLÉ DO CARMO ABREU, 22) JEFFERSON TOMAZ RAMIRES, 23) WESLLEY SAIMON DIAS MARINHO, 24) NEDEM PEREIRA DA SILVA, 25) JAVA VITORIA MACHADO DO REGO, 26)WILLIAM ORAN BARROS COUPE, 27) KLEBER MONTEIRO DA SILVA, 28) RODRIGO BATISTA RAMOS, 29) FRANCISCO AURES DE ANDRADE NETO, 30) WENDERSON MAGALHÃES CAVALCANTE, 31) ANDRÉ LEONARDO ANDRADE DA COSTA, para se deslocar ao aludido município, no período de 18/03/2026 a 22/03/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 11 de março de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268495

RESENHA DA PORTARIA Nº 232/2026 - DERAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico- Técnico de Legislação de Trânsito e Teste Prático de Direção Veicular nos municípios de TEFÉ, ALVARÃES, JAPURÁ, JURUÁ, FONTE BOA, UARINI, MARAÃ E JUTAÍ- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ANA CECÍLIA DE SOUZA GAZEL, 2) SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO E 3) ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 10/04/2026 a 15/04/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 07 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268496

RESENHA DA PORTARIA Nº 237/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios de TABATINGA-AM, BENJAMIN CONSTANT-AM, ATALAIA DO NORTE-AM, SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM, AMATURA-AM, SANTO ANTONIO DO IÇA-AM e TONANTINS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ELVIS DO AMARAL NUNES, 2) MARCIO AMERICO FIGUEIREDO DA SILVA E 3) ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 23/04/2026 a 29/04/2026, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 06 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268498

RESENHA DA PORTARIA Nº 245/2026 - DETRAN/AM.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar vistoria técnica para fins de credenciamento da clínica de trânsito Presidente Figueiredo, no Município de PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) GLEYSE COSTA LIMA, 2) DÉBORA NADINE SANTOS VITORINO e 3) MARIO JORGE CAVALCANTE, para se deslocarem ao aludido município no dia 30/04/2026, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 13 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268499

RESENHA DA PORTARIA Nº 242/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico de Legislação de Transito e Teste prático de Direção Veicular nos Municípios de MAUÉS-AM e BOA VISTA DO RAMOS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) FRANCISCO PENHA DAS CHAGAS e 2) JAIR DE MATOS SAMPAIO para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 17/04/2026 a 20/04/2026, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 08 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268500

PORTARIA NORMATIVA Nº 007/2026/DP/DETRAN-AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN-AM, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que estabelece os critérios para realização do Exame Prático de Direção Veicular; **CONSIDERANDO** o Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular - MBEDV, que institui parâmetros técnicos quanto à dinâmica do exame, organização do percurso, critérios de avaliação e procedimentos administrativos; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 154 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 127 e 128 da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025; **CONSIDERANDO** a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que assegura atendimento prioritário às pessoas com deficiência, às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com criança de colo, às pessoas com mobilidade reduzida e aos doadores de sangue; **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos fluxos internos, registros administrativos e rotinas operacionais do Complexo de Exames de Direção Veicular - CEDV; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos procedimentos ao sistema informatizado adotado no âmbito do DETRAN-AM; **CONSIDERANDO** que os exames práticos de direção veicular constituem atos administrativos de avaliação, inseridos no exercício do poder de polícia administrativa; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a padronização dos procedimentos, a segurança, a imparcialidade e a igualdade de condições entre os candidatos; **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de organizar e disciplinar a execução dos seus serviços, nos termos dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; **CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a ordem, a regularidade e a integridade dos exames práticos de direção veicular. **RESOLVE: CAPÍTULO I Do Controle de Acesso, Organização do Ambiente e Vedação de Interferências. Art. 1º** Fica instituído o controle de acesso às áreas destinadas à realização dos exames práticos de direção veicular no âmbito do DETRAN-AM. **Art. 2º** Considera-se área de exame o espaço físico destinado à realização das provas práticas, incluindo veículos, pistas e demais ambientes operacionais. **Art. 3º** O acesso à área de exame será restrito a: I - Candidatos em processo de avaliação; II - Examinadores devidamente designados; III - servidores do DETRAN-AM em serviço e previamente autorizados. **Art. 4º** A permanência de terceiros, tais como instrutores de Centros de Formação de Condutores (CFCs), acompanhantes ou demais interessados, será permitida exclusivamente em áreas previamente delimitadas pela Administração, sendo vedada sua presença na área de exame. **Art. 5º** É vedada qualquer forma de interferência externa na realização dos exames, incluindo: I - Orientação, comunicação ou auxílio ao candidato durante a avaliação; II - Abordagem direta ao examinador; III - prática de atos que possam influenciar ou constranger a condução do exame. **Art. 6º** Fica vedada a realização de filmagens, gravações de áudio ou qualquer forma de registro por terceiros na área operacional dos exames práticos de direção veicular, como medida necessária à preservação da padronização, da imparcialidade, da segurança do procedimento administrativo e da proteção da privacidade dos candidatos, examinadores e servidores. §**1º** A vedação prevista no caput não configura restrição de direito, mas medida administrativa legítima de organização do serviço público e exercício do poder de polícia. §**2º** A lisura, transparência e regularidade dos exames são asseguradas por meio de supervisão institucional, fiscalização interna, registros no sistema informatizado e possibilidade de revisão administrativa. **Art. 7º** O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar: I - a retirada imediata do infrator da área do exame; II - a adoção de medidas administrativas cabíveis; III - a comunicação aos órgãos competentes, quando necessário. **Art. 8º** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria do DETRAN-AM, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. **CAPÍTULO II Da Dinâmica e Estrutura do Exame. Art. 9º** O Exame Prático de Direção Veicular será realizado em estrita observância à Resolução CONTRAN nº 1.020/2025 e ao Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular - MBEDV. **Art. 10º** O exame terá início obrigatoriamente pelo percurso de circulação em via de trânsito, sendo o estacionamento realizado como última etapa da avaliação. §1º O estacionamento será executado no ponto de início do percurso ou em área previamente definida pela Coordenação do CEDV. §2º A manobra de estacionamento poderá ser realizada de frente ou em marcha à ré, conforme escolha e habilidade do candidato, observados os critérios de segurança e controle do veículo. **CAPÍTULO III Dos Percursos e da Padronização. Art. 11º** Os percursos do exame prático serão definidos por categoria de habilitação, conforme planejamento técnico da Coordenação do CEDV. §1º O percurso externo encontra-se previamente definido e foi formalmente informado às autoescolas, aos instrutores autônomos regularmente credenciados e aos candidatos. §2º O examinador deverá aplicar o exame exclusivamente no percurso previamente definido, sendo vedada a criação, modificação ou improvisação de trajeto, manobra ou critério avaliativo não previsto na Resolução nº 1.020/2025 ou no MBEDV. §3º Poderão ser adotados percursos alternativos apenas mediante autorização expressa e formal do Coordenador-Geral do CEDV, vedada a definição unilateral pelo examinador. §4º Na hipótese de adoção de percurso alternativo, as autoescolas e os instrutores autônomos deverão ser formalmente cientificados, não podendo a alteração decorrer de decisão individual do examinador. §5º A eventual adoção de percurso alternativo não implicará alteração dos critérios avaliativos estabelecidos na Resolução nº 1.020/2025 e no MBEDV. **CAPÍTULO IV Da Rotina Operacional do Exame. Art. 12º** A rotina do exame compreenderá: I - Identificação do candidato na portaria; II - Conferência documental; III - Encaminhamento ao veículo; IV - Orientações iniciais do examinador; V - Realização do percurso; VI - Execução do estacionamento; VII - Registro do resultado no sistema informatizado. **Art. 13º** A ausência injustificada após identificação implicará lançamento do resultado “faltoso”. Parágrafo único. É vedado o retorno para realização do exame no mesmo dia. **CAPÍTULO V Das Condições dos Veículos. Art. 14º** Poderão ser utilizados nos exames: I - Veículos destinados à formação de condutores; II - Veículos de instrutores autônomos regularmente credenciados; III - Veículos particulares admitidos pela regulamentação vigente. §1º A utilização independe de propriedade, não sendo exigidas adaptações, conforme art. 127 da Resolução nº 1.020/2025. §2º Os veículos destinados à formação deverão possuir faixa amarela com inscrição “AUTOESCOLA”. §3º Os veículos utilizados por instrutores autônomos ou eventualmente na aprendizagem e/ou veículos particulares deverão possuir faixa branca removível com inscrição “AUTOESCOLA”. §4º Todos os veículos deverão: I - Estar licenciados; II - Não possuir restrições administrativas ou judiciais; III - Estar com equipamentos obrigatórios em funcionamento; IV - Atender ao art. 154 do CTB. §5º É permitido o uso de veículos com transmissão automática e demais tecnologias veiculares. §6º Constatada irregularidade, o veículo ficará impedido até regularização. **Art. 15º Da Condução até o Início do Exame:** Nos casos de comparecimento ao CEDV em veículo destinado à formação de condutores ou em veículo de instrutor autônomo regularmente credenciado, o candidato poderá conduzir o veículo até o ponto de início do exame, desde que acompanhado do respectivo instrutor, que deverá permanecer no banco do passageiro. §1º O instrutor deverá ausentar-se do veículo imediatamente após o ingresso do examinador para início formal da avaliação. §2º No caso de veículo particular desacompanhado de instrutor, a condução até o ponto de início do exame deverá ser realizada por condutor devidamente habilitado, o qual somente deixará a direção após o ingresso do examinador no veículo, momento em que o candidato deverá assumir a direção para início formal da avaliação. O referido condutor deverá retirar-se da área operacional, permanecendo em local destinado aos instrutores, e, ao término do exame, após a conclusão da manobra de estacionamento, deverá reassumir a direção do veículo para sua retirada do CEDV. §3º O candidato assumirá a direção para fins de avaliação somente após a apresentação do examinador e autorização para início formal do exame prático. §4º É vedado ao candidato conduzir o veículo fora da situação regular de aprendizagem ou exame. **CAPÍTULO VI Das Atribuições dos Examinadores. Art. 16º** Compete aos examinadores: I - Aplicar o exame em estrita observância à Resolução nº 1.020/2025, ao Manual Brasileiro de Exames de Direção Veicular - MBEDV e às normas expedidas pelo DETRAN-AM; II - Tratar candidatos e condutores com urbanidade, respeito e imparcialidade; III - Zelar pela uniformidade e correta aplicação dos critérios técnicos de avaliação; IV - Registrar de forma precisa e fidedigna os resultados no sistema informatizado; V - Cumprir os horários e instruções estabelecidos pela Coordenação do CEDV; VI - Abster-se de

criar, improvisar ou aplicar manobras, testes ou critérios avaliativos não previstos na regulamentação vigente. **Art. 17º** É vedado aos examinadores: I - Avaliar candidatos de forma privilegiada ou discriminatória; II - Praticar atos de intimidação, constrangimento ou pressão psicológica durante o exame; III - Adotar condutas que atentem contra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; IV - Submeter o candidato a situações não previstas no MBEDV ou na regulamentação vigente. **Art. 18º** Examinadores das categorias D e E deverão prestar apoio à categoria B antes e após aplicações de exames de direção veicular. **CAPÍTULO VII Das Condições e Atendimento aos Candidatos. Art. 19º** O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos. **Art. 20º** É obrigatória a utilização de vestimenta adequada durante a realização do exame prático de direção veicular. §1º Nenhum candidato poderá realizar o exame trajando short, bermuda, camiseta sem mangas, chinelos, roupas transparentes ou qualquer vestimenta que: I - Comprometa a segurança durante a condução do veículo; II - Possa causar constrangimento aos examinadores ou aos demais candidatos; III - Seja incompatível com o ambiente administrativo do Complexo de Exames de Direção Veicular - CEDV. §2º É vedado o uso de acessórios ou vestimentas que possam interferir no acionamento dos pedais, no manuseio do volante, da alavanca de câmbio ou que prejudiquem o campo de visão do candidato. §3º Constatada vestimenta ou acessório que comprometa a segurança ou que cause constrangimento aos examinadores ou aos demais candidatos, o examinador poderá impedir o início do exame, devendo registrar a ocorrência no sistema informatizado e informar a Comissão de exames. **Art. 21º** Será garantido atendimento prioritário às pessoas com deficiência, às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com criança de colo, às pessoas com mobilidade reduzida e aos doadores de sangue. §1º Será permitida a presença de acompanhante até a secretaria do CEDV às pessoas previstas no caput deste artigo, quando necessário, exclusivamente para fins de conferência documental e orientações iniciais, não sendo autorizada sua permanência na área operacional dos exames. **Art. 22º** O candidato estará sujeito às seguintes penalidades: I - Eliminação imediata do exame, em caso de: a) tentativa de fraude; b) falta de respeito, urbanidade ou decoro com instrutor, examinador, demais candidatos ou terceiros; c) desobediência, desacato ou constrangimento à autoridade do instrutor ou examinador; II - Suspensão do direito de realizar novo exame pelo prazo de até seis meses, em caso de: a) fraude comprovada; b) apresentação sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas; c) prática de ato de violência moral contra instrutor, examinador, servidores ou candidatos; III - cancelamento do processo de habilitação, em caso de reincidência ou prática de fraude grave ou violência física contra instrutor, examinador, servidores ou candidatos, salvo legítima defesa. **CAPÍTULO VIII Dos Instrutores. Art. 23º** O instrutor de trânsito estará sujeito às seguintes penalidades, nos termos da Resolução nº 1.020/2025: I - Advertência, em caso de descumprimento das normas previstas na regulamentação vigente; II - Suspensão da autorização para o exercício da atividade, em caso de reincidência ou prática de irregularidades graves; III - Cancelamento da autorização, em caso de fraude, falsificação ou conduta incompatível com o exercício da função. Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **CAPÍTULO IX Dos Resultados. Art. 24º** Os resultados poderão ser classificados como: I - Apto; II - Inapto; III - Faltoso; IV - Eliminação imediata; V - Não autorização do início; VI - Interrupção. **Art. 25º** O resultado dos exames de direção veicular poderá ser publicado em até 48 horas úteis. Parágrafo único. Eventuais intercorrências no processamento dos resultados poderão ocorrer em razão de instabilidades, indisponibilidades ou limitações operacionais do sistema informatizado utilizado pelo DETRAN-AM, não implicando irregularidade no procedimento. **CAPÍTULO X Da Organização e Controle da Área Operacional do CEDV. Art. 26º** Fica proibido o estacionamento de veículos na área destinada à movimentação dos exames. Parágrafo único. Excetuam-se os veículos de servidores da comissão de exames e os veículos de serviço do DETRAN-AM, desde que não prejudiquem ou interfiram no regular andamento dos exames de direção veicular. **Art. 27º** Após o término dos exames, nenhum veículo poderá permanecer na área operacional do CEDV, excetuando-se veículos de servidores do DETRAN-AM. **Art. 28º** Fica permitida a circulação nas dependências do CEDV para verificação do percurso interno: I - Ao candidato, acompanhado de seu instrutor credenciado, mediante apresentação da carteira de instrutor, conforme previsão na Resolução nº 1.020/2025; II - Ao candidato desacompanhado, desde que apresente protocolo de exame prático de direção veicular dentro do prazo de validade; III - Aos instrutores de autoescola e aos instrutores autônomos regularmente credenciados. §1º A circulação para reconhecimento do percurso ocorrerá nos seguintes horários: I - Das 07h 00 às 07h30; II - Das 16h00 às 18h00. §2º Caso os exames de direção veicular ultrapassem as 16h00, a circulação para reconhecimento do percurso somente será permitida após o encerramento das provas e mediante liberação expressa de servidor designado pelo Coordenador Geral do CEDV. **CAPÍTULO XI Das Disposições de Garantia Institucional. Art. 29º** As medidas de controle de acesso, restrição de permanência, vedação de registros e organização do ambiente de exames constituem atos administrativos legítimos, inerentes ao exercício do poder de polícia da Administração Pública, destinados a assegurar: I - A isonomia entre candidatos; II - A padronização dos procedimentos; III - A segurança operacional; IV - A imparcialidade da avaliação; V - A regularidade do serviço público. Parágrafo único. Tais medidas não configuram cerceamento de direitos individuais, mas instrumentos necessários à garantia do interesse público e da integridade do processo de habilitação. **Disposições Finais. Art. 30º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 13 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268511

RESENHA DA PORTARIA Nº 225/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de apoio logístico da fiscalização de trânsito no lançamento do Festival Folclórico no município de PARINTINS-AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) ANTONIO CHARLES BEZERRA SALDANHA, 2) JEAN BATISTA DE SOUZA, 3) ERYCK MOYSES ADONIAS DOS SANTOS, 4) IVANILDO CHAVES DE SOUZA, 5) ELTON SILVA DE FREITAS, para se deslocar ao aludido município, no período de 16/03/2026 a 23/03/2026, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN-AM. Em Manaus, 13 de março de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268512

PORTARIA Nº 434/2026/DP/DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do MEMORANDO N° 168/2026-OPTRAN/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe os documentos necessários para a concessão de Licença Paternidade e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença paternidade no Art.3º caput da lei 3.557 de 7 de outubro de 2010 do Estado do Amazonas,que concede o prazo de 15 (quinze) dias de Licença Paternidade conforme previso em legislação estadual vigente; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Paternidade de 15 (quinze) dias, o servidor OTAVIO RABONI JUNIOR ocupante do Cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula N.º 267.871-3A, lotado na Operações de Trânsito, a contar de 24/03/2026 a 07/04/2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus 16 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268513

PORTARIA Nº 436/2026/DP/DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do MEMORANDO N° 381/2025-CEDV/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe sobre os documentos necessários para a concessão de Licença Médica e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença médica no Art. 65º caput e Art. 68º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Médica de 14 (quatorze) dias, o servidor RENATO SERGIO MAIA JATI ocupante do Cargo de EXAMINADOR DE TRÂNSITO CATEGORIA AD, matrícula N.º 246.400-4B, lotado na Comissão de Exames de Direção

Veicular, a contar de 15/10/2025 a 28/10/2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268514

PORTARIA Nº 437/2026/DP/DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do MEMORANDO N° 044/2026-OPTRAN/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe sobre os documentos necessários para a concessão de Licença Médica e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença médica no Art. 65º caput e Art. 68º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Médica de 20 (vinte) dias, a servidora CAMILA DA CUNHA AMORIM TEIXEIRA ocupante do Cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula N.º 268.026-2A, lotada no setor de Operações de Fiscalização de Trânsito, a contar de 03/02/2026 a 22/02/2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268517

QUINTO TERMO ADITIVO EM CARÁTER EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 007/2021-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente à época, Sr. David Fernandes dos Santos, e o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2026 até 26/03/2027. VALOR: O valor mensal estimado do presente contrato é de R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais), correspondente ao valor anual estimado de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.001641/2026-01- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268518

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente à época, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2026 até 20/03/2027. VALOR: Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal estimado de R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais), totalizando o valor global estimado em R$ 696.960,00 (seiscentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001; Fonte de Recurso: 1.501.201; Natureza Despesa: 339049; e Unidade Orçamentária: 11210. PROCESSO SIGED: 01.03.011 210.001575/2026-61-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268519

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente à época, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa DOK SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto permitir a instalação de um canal de comunicação informático (webservice) entre os sistemas da COOPERANTE, SEFAZ/AM e da COOPERADA, em caráter precário e gratuito, através do qual a COOPERADA coletará em tempo real os valores devidos pelos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma à vista ou parcelada, mediante uso de cartão de crédito e débito, pessoal ou empresarial, com o uso de senha pessoal. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, diante o interesse público e respeitado o prazo final de vigência do credenciamento da empresa junto à SENATRAN.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 e RESOLUÇÃO Nº 918/2022/CONTRAN. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.001418/2026-56 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 16 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 268520

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 056/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, Art. 8º, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei nº 7.100, de 02 de outubro de 2024; **CONSIDERANDO** que a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO - GRAIQ, é devida aos servidores, em efetivo exercício de suas funções, no âmbito desta Autarquia; **RESOLVE: Art. 1º** Fica concedida gratificação de incentivo à qualificação - GRAIQ, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), a ser incorporada aos vencimentos dos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE - REF.
143.614-7 B	Arite Pinheiro Pereira	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref.: E
157.983-5 A	Andreia Pinheiro da Costa	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref.: E
110.183-8 D	Aristofanes de Sousa Rabelo	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref.: E
157.998-3 A	Denis Pinheiro Barreto	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref.: E
157.960-6 A	Emilia Carvalho da Silva Diaz	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref.: E
157.945-2 A	Maria Helena dos Passos Dutra	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref.: E
157.969-0 A	Meyre de Souza Mourão	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref.: E
158.005-1 A	Olinda Travassos Marques	Assist. de Registro de Comércio	1ª Classe - Ref. E

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será calculada conforme os critérios estabelecidos no Capítulo IV, Art. 8º, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei nº 7.100, de 02 de outubro de 2024. **Parágrafo Único.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2026. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus, 22 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 268534

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

TORNAR SEM EFEITO

O DIRETOR-PRESIDENTE, **DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Portaria nº 17/2026 GAB/SUHAB, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/04/2026, pg. 31, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.659.

Manaus, 22 de abril de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 268546

PORTARIA Nº 18/2026 - GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE, **DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público, **RESOLVE: Art 1º** - Instituir, no âmbito da SUHAB, Comissão de Sindicância Permanente **Art. 2º** - Designar, para compor a presente Comissão, os seguintes membros: **I - Fernando Costa Alves (Presidente)** - Matrícula nº 248.196-0B, **II - Alberto Afonso Cavalcante De Sampaio (Vice-Presidente)** - Matrícula nº 052.034-9E; **III - Luimar Suano Alvarez (Membro)** - Matrícula nº 154.326-1A, **IV - Iracema de Paula Maia Araújo (Secretária)** - Matrícula nº 248.086-7A **Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período. **Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, **da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**, em Manaus, 22 de abril de 2026**.**

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 268547

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA N.º 011/2026-GDP - IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS - IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei Delegada nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR, a contar de 1º de abril de 2026, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, a servidora CAROLINA DE SOUZA REIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de OUVIDOR, símbolo AD-1, no valor correspondente ao Nível 15, do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM em Manaus, 16 de abril de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268536

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 095/2026 - GDP/IDAM.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso da competência que lhe confere o inciso IV, do Art. 21 da Lei Delegada n.° 123, de 31/10/2019 c/c o art. 14 do Decreto n.° 31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno, e **CONSIDERANDO** a melhoria do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural do Amazonas. **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos no âmbito deste instituto. **RESOLVE: Art. 1.º DESIGNAR**, a contar de 01/04/2026, o servidor **EVANALDO DE SOUZA COSTA**, Técnico em Agropecuária, matrícula n° 237.552-9B, para responder pela Gerência da Unidade Local de Envira, até ulterior deliberação. **Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIETIFIQUE-SE. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 01 de abril de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 268484

PORTARIAS

Nº149/2026-GDP/IDAM de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **FRANKLANIO DUARTE FERREIRA**, Matrícula: nº 172.811-3D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Município: Tapauá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº150/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **SIMONE ANDRADE DE SOUZA**, Matrícula: nº 243.682-5C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Município: Pauini/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº151/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ADEMIR CAPRA**, Matrícula: nº 122.008-0C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Manacapuru/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº152/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **MARIZA LISLEY DA SILVA JUREMA**, Matrícula: nº 243.674-4B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Manicoré/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº153/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO CHAVES DE OLIVEIRA**, Matrícula: nº 257.963-4A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Município: Ipixuna/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº154/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ROSEMIRO PICANÇO ROCHA FILHO**, Matrícula: nº 050.450-5B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº155/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOÃO BATISTA GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula: nº 191.419-7E, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Município: Canutama/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº156/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARCOS FABIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Matrícula: nº 265.407-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº157/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º,

inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JAIME VITOR DOS SANTOS**, Matrícula: nº 122.046-2D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Atalaia do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº158/2026-GDP/IDAM** de 14/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **CARLOS ALBERTO CRUZ FARIAS**, Matrícula: nº 104.452-4C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itacoatiara(Vila de Lindóia)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº159/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARCIVALDO DOS SANTOS CARNEIRO**, Matrícula: nº 219.272-1D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Município: Urucurituba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 160/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **RAIMUNDO PEREIRA AMORIM**, Matrícula: nº 122.014-4B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 8.800 (oito mil e oitocentos reais), Município: Beruri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 161/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **LUCIANO LÔBO PINHEIRO VAZ**, Matrícula: nº 172.249-2D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R$8.800(oito mil e oitocentos reais), Município: Itacoatiara (Novo Remanso) /AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 162/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **EDNO SOARES DA COSTA**, Matrícula: nº 026.869-0E, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$8.800(oito mil e oitocentos reais), Município: Humaitá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 163/2026-GDP/IDAM** de 25/03/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **ADEVANE DA SILVA ARAUJO**, Matrícula: nº 198.966-09D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Jutaí/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 167/2026-GDP/IDAM** de 14/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **RHADASSA VITORIA SANTOS CASTRO**, Matrícula: nº 276.065-7A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itapiranga/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 168/2026-GDP/IDAM** de 14/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **LUCIANO LÔBO PINHEIRO VAZ**, Matrícula: nº 172.249-2D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Itacoatiara (Novo Remanso) /AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 169/2026-GDP/IDAM** de 14/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **FABIONEY MONTEIRO DA SILVA**, Matrícula: nº 258.019-5A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: Itapiranga/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 170/2026-GDP/IDAM** de 14/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES**, Matrícula: nº 141.642-1C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Silves/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 171/2026-GDP/IDAM** de 14/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **THIERRY DOS SANTOS RIBEIRO**, Matrícula: nº 239.366-2B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: Urucurituba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 268627

PORTARIAS

Nº128/2026-GDP/IDAM de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JEAN FRANK CAVALCANTE MAGALHÃES**, Matrícula: nº 144.026-8C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Iranduba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº129/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JALPERY VIANA DE SOUZA**, Matrícula: nº 141.620-0C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº130/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **RAFAEL CAMOLEZE MALTAROLO**, Matrícula: nº 257.990-1 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Município: Humaitá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº131/2026-GDP/IDAM** de 09/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **OSMAZIO RABELO DE ANDRADE JUNIOR**, Matrícula: nº 265.832-1A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itamarati/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº132/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **SIMONE ANDRADE DE SOUZA**, Matrícula: nº 243.682-5C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Pauini/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº133/2026-GDP/IDAM** de 09/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **KEROLLY GLORIA LOPES**, Matrícula: nº 260.091-9A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: São Sebastião do Uatumã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº134/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **NADSON LOUREIRO MONTEIRO**, Matrícula: nº 264.424-0A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Careiro da Várzea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº135/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARIA JOSÉ MEDONÇA DE OLIVEIRA**, Matrícula: nº 191.271-2C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Tefé/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº136/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOSAFÁ NOVAIS MACEDO**, Matrícula: nº 214.869-2B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Lábrea(Vila Extrema)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº137/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **KEROLLY GLORIA LOPES**, Matrícula: nº 260.091-9A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: São Sebastião do Uatumã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº138/2026-GDP/IDAM** de 08/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **BENJAMIN RODRIGUES DA COSTA**, Matrícula: nº 121.623-6C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Anori/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº139/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **BENJAMIN RODRIGUES DA COSTA**, Matrícula: nº 121.623-6C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Anori/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº140/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **EMILY GENTIL VINHOTE**, Matrícula: nº 258.107-8A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Novo Airão/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De

Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº141/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JULIO BELARMINO FERREIRA LINS**, Matrícula: nº 228.886-9D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Fonte Boa/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº142/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JEAN FRANK CAVALCANTE MAGALHÃES**, Matrícula: nº 144.026-8C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Iranduba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº143/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ATRIO CHAGAS DE SOUZA**, Matrícula: nº 191.337-9C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Carauari/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº144/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ADOMILTON MONTEFUSCO LIMA**, Matrícula: nº 157.345-4B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Município: Novo Airão/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº146/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025,ao servidor **OSMAZIO RABELO DE ANDRADE JUNIOR**, Matrícula: nº 265.832-1A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), Município: Itamarati/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº147/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOSAFÁ NOVAIS MACEDO**, Matrícula: nº 214.869-2B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Lábrea(Vila Extrema)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº148/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025,a servidora **PAULA BEATRIZ HONÓRIO MOREIRA FURTADO**, Matrícula: nº 268.632-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Município: Careiro da Várzea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 268628

PORTARIA N.º 235/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto n.º 31.046, 04/03/2011 - R.I.; e **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº01.03.018201.006682/2026-34 - IDAM, no qual consta os motivos da senhora Presidente da Comissão Especial de Inventário de Bens Patrimoniais de Moveis e Imóveis do IDAM para prorrogação do prazo para conclusão do Inventário, constituída através da Portaria N.° 216/2024- GDP/IDAM. RESOLVE: Prorrogar o prazo para conclusão do referido Inventário Patrimonial por mais 90 (noventa) dias úteis, a contar de 15 de maio do ano em curso. Manaus, 22 de abril de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 268629

PORTARIA N.º 236/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTAVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto n.º 31.046, 04/03/2011 - R.I.; **CONSIDERANDO**, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaborar os procedimentos necessários para alteração do atual Regimento Interno do IDAM, instituído pela Portaria n° 243/2025- GDP/IDAM; **CONSIDERANDO** o afastamento de membro anteriormente designado; e a necessidade de recomposição do Grupo de Trabalho com vistas à regularidade e eficiência dos trabalhos; **RESOLVE: Art. 1º**. Substituir a servidora **Ana Cecília Nina Lobato**, Matrícula nº.257.860-3ª, anteriormente designada para compor o Grupo de Trabalho, pela servidora **Ana Cláudia Gomes Muller Braga**, Matrícula nº. 258.131-0A, que passa a integrar o referido Grupo. **Art. 2º.** Ficam ainda, incluídos no Grupo de Trabalho os servidores: **Leandro Massayuki Rolim Yamashita**, matrícula 257.039-4B; **Carolina Ferrer Gonçalves**, matrícula 258.237-6A e **Diego Henriques dos Santos**, Matricula nº. 257.868-9A. **Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 243/2025-GDP/IDAM. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 22 de abril de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 268630

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0054/2026-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, IX da Lei n.º 14.133/21, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico;
CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, seja prestadora em todo território nacional dos serviços postais, constituídos como monopólio de sua alçada;
CONSIDERANDO a necessidade e interesse público do Cetam em contratar os serviços de postais e telemáticos, nas modalidades nacional e internacional, de remessa de malotes e documentos inter-regionais e encomendas, sob demanda;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 550 a 557;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 51 a 52 está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente o que mais consta no Processo n.º 01.01.028201.000769/2026-80- CETAM;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei n.º 14.133/21, para contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com valor mensal estimado em R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), valor anual estimado em R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor total estimado de R$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, em Manaus, 17 de abril de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 268608

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 196/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - LUIZ ANTONIO DIAS DA SILVA, Matrícula 273 247 5 A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 268607

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 200/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - VALÉRIA CRISTINA DE PAULA FERREIRA, Matrícula G256773 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 268614

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 199/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - RAYCKSON BENEZAR CARVALHO, Matrícula G256841 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 3.429,00 (três mil e quatrocentos e vinte enove reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 268616

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 198/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - JADE SOUZA DE LIMA, Matrícula G266175 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 268617

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 197/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - KEDMA ROCHA DE MELO, Matrícula G220754 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais).
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 268618

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 029/24-02

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 029/24-02, que autoriza a execução de obras e serviços de engenharia para a construção do novo hospital geral de Nhamundá-AM, em uma área de 3.052,50 m², locaizada na Rua Álvaro Maia, S/N, Bairro Centro, Município de Nhamundá-AM para Serviços Médicos - (Hospitais, sanatórios, clínicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas), com validade de 01 ano.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 268542

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022-UGPE. PARTES: UGPE e a AGC ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 024/2022-UGPE, sem impacto financeiro, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 04/04/2026 a 03/06/2026 e 04/07/2026 a 02/09/2026, respectivamente, conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização de demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 04/07/2026 a 02/09/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001054/2026-57-UGPE e Parecer Jurídico nº 089/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 17 de abril de 2026.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 268482

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a MARQUES TECNOLOGIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. OBJETO: Prorrogação (renovação) do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato n. 004/2024-UGPE, contados de 17/04/2026 a 17/04/2027, conforme Termo de Referência, justificativa da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 3.840,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000 e ND: 33904004. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.000504/2026-94-UGPE e Parecer Jurídico nº 064/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 17 de abril de 2026

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 268541

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2024-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o Município de Presidente Figueiredo/AM. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: a) alterar o Convênio nº 002/2024 - UGPE, referente ao replanilhamento orçamentário decorrente da adequação do projeto básico, conforme Parecer Técnico da Comissão de Fiscalização; b) As modificações representam o acréscimo de R$ 215.641,47 (+0,72%), sob responsabilidade exclusiva do Proponente, passando o valor da contrapartida de R$597.464,27 para R$813.105,74, e passando o valor total do Convênio de R$29.873.213,71 para R$30.088.855,18; c) Reprogramação do cronograma de desembolso, e a quantidade de parcelas passará de 8 (oito) para 6 (seis), conforme novo Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.000505/2026-39-UGPE e Parecer Jurídico nº 082/2026 - SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 14 de abril de 2026.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 268543

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº076/2026-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto do Decreto 39.361. de 01 de agosto de 2018 que altera o disposto do Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissão; **CONSIDERANDO** ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação, tendo em vista a compensação financeira.

R E S O L V E:

I - **ATRIBUIR**, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Símb.	Nível	A Contar
Fernanda dos Santos Pinto	Assessor IV AD-4	12	27/03/2026
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus, 14 de abril de 2026.			

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268505

PORTARIA Nº079/2026-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº0106, de 18/05/2007; **CONSIDERANDO** a Lei nº 7.498/1986, em atendimento a Resolução COFEM Nº 358/2009 que torna obrigatório a implementação da SAE em instituição de Saúde; **CONSIDERANDO** ainda, o que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem (CSAE) da Fundação de Medicina Tropical-FMT-HVD.

I-RESOLVE:

Criar uma Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem (CSAE) com objetivo de planejar, organizar e implementar as etapas do processo de Enfermagem na Fundação de Medicina Tropical-FMT-HVD.

II-DESIGNAR os representantes abaixo como membros desta Comissão, a partir da data desta publicação:

Taysa Ferreira Pimentel	Presidente
Ellem de Almeida Lopes	Membro
Leandro Cabral da Silva	Membro
Bruna Carolina Garcia	Membro
Lowisa Consentini Garcia	Membro
Marcelo Cris da Silva	Membro
João Anderson Barbosa Leite	Membro
Netiana Pimentel Fernandes	Membro
Ester Galvão dos Santos	Membro
Orlai Benjamim Araújo	Membro

III - CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 22 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 268508

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 051/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo do Acordo de Cooperação Técnica p/ Fornecimento de Sangue e seus Componentes nº 3/2026 - HEMOAM; **ASSIN.:** 8/4/2026. **PARTES: HEMOAM e MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE - MATERNIDADE ANA BRAGA**; **OBJETO:** Fornecimento de Bolsas de Sangue e seus Componentes Hemoterápicos, visando garantir a disponibilidade e o acesso a bolsas de sangue e seus componentes hemoterápicos, p/ atender às demandas da Maternidade, promovendo a saúde e o bem-estar da população, conf. Plano de Trabalho; VIGÊNCIA: 60 meses contados de 8/4/2026 a 7/4/2031. **PROC. ADM.:** 1922/2026-78 - SIGED.

Manaus, 16/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 268604

EXTRATO Nº 052/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Luva de Procedimento nº 27/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 14/4/2026. **PARTES: HEMOAM** e **DECARES COMÉRCIO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, c/ pó bioabsorvível; Tamanho: M; Fornecimento: caixa c/ 100 unidades, Qtde: 10.000 Caixas, p/ atender as necessidades desta Fundação; **PE Nº 20/2026-CSC (ARP Nº 73/2026-1)**, c/ base no **Art. 29 c/c 84,** § **Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 27/2/2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 19; **VALOR GLOBAL:** R$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais); **VIGÊNCIA:** 14/4/2026 a 13/4/2027; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339030.36**; Fonte: **1.500.1000.0000.0000**, em **14/4/2026**, a **NE Nº 446/2026** no valor de **R$ 29.548,00** (Vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1706/2026-22 - SIGED.

Manaus, 22/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 268610

EXTRATO Nº 053/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Avental Descartável nº 28/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 14/4/2026. **PARTES: HEMOAM** e **DECARES COMÉRCIO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de Avental Descartável, Tam. mínimo (LxC): 130cmx100cm aproximadamente; Avental Descartável, Tam. mínimo: 140cmx110cm; e Avental Descartável, Tam. mínimo: 140cmx110cm, p/ atender as necessidades desta Fundação; **PE Nº 655/2025-CSC (ARP Nº 102/2026-1)**, c/ base no **Art. 29** c/c **84,** § **Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 12/3/2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 18; **VALOR GLOBAL:** R$ 180.700,00 (Cento e oitenta mil, setecentos reais); **VIGÊNCIA:** 14/4/2026 a 13/4/2027; **DOT. ORÇ.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Fonte: **1.500.1000.0000.0000**; Nat. Desp.: **339030.36**, em **14/4/2026**, a **NE Nº 447/2026** no valor de **R$ 30.029,00** (Trinta mil, vinte e nove reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1831/2026-32 - SIGED.

Manaus, 22/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 268613

PORTARIA Nº 107/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 024/2026-HEMOAM**, com fulcro no **art.75**, **II** da **Lei nº 14.133/2021** e nos **arts. 157**,**II e 170** do **Decreto**

Estadual nº 47.133/2023, visando à **Aquisição de Suprimentos para Impressora** para atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM.**CONSIDERANDO** a justificativa da aquisição de suprimentos para impressora às **fls. 239 a 248** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. 265 a 307**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.001344/2026-70. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 024/2026-HEMOAM**, com fulcro no **art.75**, **II** da **Lei nº 14.133/2021** e nos **arts. 157**,**II e 170** do **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, visando à **Aquisição de Suprimentos para Impressora**, em favor das seguintes empresas: **LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (CNPJ 17.352.044/0001-83)** para o **item 01**; **SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 04.519.119/0001-26)** para os **itens 02,03,04,05,06,08,09,13,15**; **H A MUMBACA (CNPJ 19.879.388/0001-70)** para os **itens 07,14**; **NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ 10.800.512/0001-96)** para os **itens 10**,**11**,**12**,**16**, totalizando o valor dos itens na quantia de **R$ 13.464**,**91 (Treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos). II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R$ 13.464**,**91 (Treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).** À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 17/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 268596

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

ERRATA QUE SE FAZ DA PORTARIA Nº. 1913/2025 - Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 35.568 de 15 de outubro de 2025, Poder Executivo, Seção II, Página 34 e 35, conforme o Processo nº. 2025.A.08716, referente a publicação da Escala de Férias - Exercício 2026, discriminado abaixo: Onde se lê: 139.639-0F Michelle Belota Tromboni - JUNHO Leia-se: 139.6390F Michelle Belota Tromboni - MAIO. Manaus, 09 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 268548

PORTARIA Nº. 467/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1°, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.01761EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 15 e 36 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o art. 40, §§3° e 17 da Constituição Federal de 1988, SOLANGE DE LIMA GERALDO, no cargo de Professor PF20.ESP-lll, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 030.000-40, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3° e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.023,80 (três mil e vinte e três reais e oitenta centavos) , mensais. Manaus, 20 de março de 2026 .

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268550

PORTARIA Nº. 488/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.03606EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1°, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n°. 70/12, a contar de 22 de abril de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº. 303540/2025, JOAO GILBERTO RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 051.730-5D, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais do Vencimento 20 Horas no valor R$ 3.413,40 (três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, anexo II, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.413,40 (três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos), mensais. Manaus, 24 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268552

PORTARIA Nº. 497/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.10739EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 51/85, alterada pela Lei Complementar nº. 144/14, HELI CAJUHY BARRONCAS JUNIOR, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1ª Classe, Matricula nº. 126.575-0A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R$ 2.150,79 (dois mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 2º, anexo III, da Lei nº. 7.446/25; acrescido de R$ 22,10 (Vinte e dois reais e dez centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com artigo 4°, da Lei n°. 2.875/04, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 2.036,09 (dois mil, trinta e seis reais e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 10% (dez por cento), de acordo com o artigo 201, II, da Lei n°. 2.271/94; mais R$ 18.210,11 (dezoito mil, duzentos e dez reais e onze centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "A", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 2º, anexo III, da Lei nº. 7.446/25, totalizando seus proventos no valor de R$ 22.419,09 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e nove centavos), mensais. Manaus, 9 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268553

PORTARIA Nº. 518/2026 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 73, inciso X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, em seu texto consolidado, e pelo art. 1º do Decreto nº. 42.958/2020, e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2021.4.26209EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos arts. 15 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, em seu texto consolidado, ROBERTO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 026983-2E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos proporcionais pela média, calculados na forma do art. 36 do citado diploma

estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando de R$ 3.003,89 (três mil e três reais e oitenta e nove centavos), mensais. Manaus, 31 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268554

PORTARIA N°. 532/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto modificado, e pelo artigo 1°, do Decreto n°. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo n°. 2025.4.02257EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, FRANCENILZA VIANA DE SOUZA SILVA, com fundamento no artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado, em consonância com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de Professor, 2º Classe, Referência "H1", Matrícula n°. 154049-1A, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 5.569,36 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo Artigo 1°, parágrafo único, anexo II, da Lei n°. 7.836, de 11 de novembro de 2025; totalizando seus proventos no valor de R$ 5.569,36 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais, 31 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268558

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.630240 GABRIELA FERNANDES DE CARVALHO. Matrícula e Cargo: 2549260A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Comunidade Indígena Belém do Solimões/Tabatinga, 26/04/2026 a 12/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina epistemologias indígenas e saberes ambientais. 2.PCDP.630485 DIEGO OMAR DA SILVEIRA. Matrícula e Cargo: 2237539A, Professor. Destino e Período: Parintins/Tefé/Parintins, 27/04/2026 a 02/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina tópicos de teoria da cultura. 3.PCDP.630500 ALEM SILVIA MARINHO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1605135D, Professor. Destino e Período: Parintins/Presidente Figueiredo/Parintins, 14/06/2026 a 01/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina TCC. 4.PCDP.630505 JOÃO BENEILSON MAIA GATINHO. Matrícula e Cargo: 2578735A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 19/06/2026 a 01/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina III: educação infantil. 5.PCDP.630631 WHASGTHON AGUIAR DE ALMEIDA. Matrícula e Cargo: 2117770A, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 20/06/2026 a 01/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina III: educação infantil. 6.PCDP.630717 CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1391585B, Professor. Destino e Período: Manaus/Alicante/Manaus, 25/05/2026 a 01/06/2026. Objetivo: Participar no XV encontro internacional do CONPEDI. 7.PCDP.630718 CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA. Matrícula e Cargo: 1782444C, Professor. Destino e Período: Manaus/Alicante/Manaus, 24/05/2026 a 31/05/2026. Objetivo: Participar no XV encontro internacional do CONPEDI. 8.PCDP.630719 ERIVERTON RESENDE MONTE. Matrícula e Cargo: 2131854A, Procurador jurídico. Destino e Período: Manaus/Alicante/Manaus, 24/05/2026 a 01/06/2026. Objetivo: Participar no XV encontro internacional do CONPEDI. 9.PCDP.630720 MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO. Matrícula e Cargo: 1011588B, Professor. Destino e Período: Manaus/Alicante/Manaus, 25/05/2026 a 31/05/2026. Objetivo: Representar a UEA e apresentar o trabalho cientifico. 10.PCDP.630722 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Pró-reitor. Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, 22/04/2026 a 24/04/2026. Objetivo: Participar da 1° reunião oficial da rede sustentnet representando a UEA. 11.PCDP.630723 ANDREA MONTEIRO TARRAGO. Matrícula e Cargo: 2760347A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, 22/04/2026 a 24/04/2026. Objetivo: Participar da 1° reunião oficial da rede sustentnet representando a UEA. 12.PCDP.630755 DANIELLE MARIAM ARAUJO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1320947D, Professor. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda/Manaus, 22/04/2026 a 03/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina gestão territorial e ambiental. 13.PCDP.630791 KENNY RODRIGUES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2617048A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Remanso/Manaus, 14/06/2026 a 28/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina manejo integrado de pragas e doenças.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 268580

PORTARIA Nº 260/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação, bem como no Processo nº 01.02.011304.011460/2026-09, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Educação, referente ao ano acadêmico de 2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Dr.ª Leni Rodrigues Coelho	Presidente
02	Profª. Dr.ª Adria Simone Duarte de Souza	Membro Interno
03	Prof. Dr. Clodoaldo Pires Araújo	Membro Interno
04	Prof. Dr. Leonardo Ferreira Peixoto	Membro Interno
05	Fabiangela Albuquerque Ferreira	Técnico-Administrativo Manaus
06	José Nonato Belarmino de Souza	Técnico-Administrativo Tefé
07	Leandro Maia Cortez	Bolsista de Apoio Técnico
08	Osmar Pantoja da Silva Júnior	Bolsista de Apoio Técnico

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 268582

PORTARIA Nº 261/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 1º, do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 046/2026-GABINETE/FUNATI; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.011304.034465/2025-10 (UEA) e Processo nº 01.02.011304.009833/2026-73 (UEAI). **RESOLVE: I - CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUNATI), no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme abaixo:

Programa de Trabalho:

Função	Sub função	Programa	Ação	Nat. Desp	Fonte
12	364	3306	2701	335041	116

NC	Objeto	Local.	Valor R$
02	Repasse de recursos orçamentários da UEA a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade referente a realização do projeto denominado: "Programa Interinstitucional de Gerontologia do Amazonas: Ensino, Ciência, Inovação e Assistência a Pessoa Idosa".	0001	3.000.000,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 268583

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N°. 06/2026 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei n° 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto n° 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498 de 15/06/2021 que regulamenta e dispões sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, tanto para cargo em Comissão, quanto para cargo efetivo,

CONSIDERANDO, a nomeação para cargo comissionado constante do Decreto de 07 abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 35.677 de 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação de servidores em substituição em decorrência de exoneração, conforme Decreto Governamental de 07 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data,

RESOLVE: ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, constante no Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n° 3.301, de 08 de outubro de 2008;

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
VANDENILSA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR II AD-2	14	01/04/2026

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, em Manaus, 15 de Abril de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 268497

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 040/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 19.03.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Idosos Paz e Bem - ASSIPAB. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Marilza Magalhães de Oliveira, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 04 (quatro) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 19 de março de 2026.

GLAUCIA OLIVEIRA NUNES
Vice-Presidente em exercício do Fundo de Promoção Social
e Erradicação à Pobreza FPS.

Protocolo 268545

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

56ª Assembleia Geral Ordinária

Estão convocados os acionistas para a 56ª AGO a realizar-se às 11h do dia 27/4/2026, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, com a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis;

b) Deliberar sobre o mandato 2026-2028 dos membros do Conselho Fiscal;

c) Destituição/eleição de membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

103ª Assembleia Geral Extraordinária

Estão convocados os acionistas para a 103ª AGE a realizar-se em ato contínuo à 56ª AGO, com a seguinte ordem do dia:

a) Destituição/eleição/recondução de membros do Conselho de Administração;

b) O que ocorrer.

Manaus, 16 de abril de 2026

DAVID AMORIM TOLEDO
Presidente do Conselho de Administração da PRODAM

Protocolo 268625

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 087/2022

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 087/2022; Processo N.º 170/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE (CNPJ: 61.600.839/0001-55); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato AADC N.º 087/2022, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, reequilíbrio econômico-financeiro e estabelecimento de cláusula para reajuste contratual; Fundamento: Artigo 57, II c/c art. 65, II, 'd', §8.º da Lei N.º 8.666/1993. Valor: R$ 64.024,00 (Sessenta e quatro mil e vinte e quatro reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 31/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 268544



quarta-feira
22
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.686 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Apuí/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSA** a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, vinculada ao Processo Licitatório nº 007/2026, que ocorreria no dia **24 de abril de 2026**, **às 08h30min**, na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas. A suspensão se dá em razão da necessidade de **adequações no Termo de Referência e no edital**, visando ao aprimoramento das especificações técnicas do objeto. Informa-se que o **novo edital estará disponível a partir do dia 20 de abril de 2026**, nos seguintes endereços eletrônicos: Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais Portal do Município de Apuí: http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/ Portal da Transparência: https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/. O edital também poderá ser retirado presencialmente na sala da Comissão Municipal de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Apuí, no horário das **07h00 às 13h00**. **Fica desde já estabelecida a nova data de abertura da sessão pública para o dia 06 de maio de 2026**, **às 08h30min**, na mesma plataforma eletrônica.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 268453

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa **LARIS ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 21.957.134//0001-75**; o Valor Total da Contratação é de R$ 128.312,75 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS (PNE), NA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ALTA UNIÃO, VICINAL CORUJA, KM 17, ZONA RURAL, APUÍ/AM."
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº **015/2026**, de Dispensa de Licitação nº **001/2026**, fundamentada no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto nº 12.807/2025, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica supracitada em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 17 de Abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 268452

Barcelos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2026

A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por intermédio de seu **Prefeito Municipal** RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGA** o resultado da contratação de empresa especializada para **execução de obra de reforma**, **revitalização e construção de praça pública de Barcelos**, **Estado do Amazonas**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus componentes técnicos.
Em decorrência da homologação, **ADJUDICA**-se o objeto licitado à empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.718.687/0001-56**, **no** valor global de **R$ 3.103.151,06 (três milhões cento e três mil, cento e cinquenta e um mil e seis centavos).**

Publique-se, Certifique-se,

Barcelos, 14 de abril de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 268509

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2026

A **Prefeitura Municipal de Barcelos**, por intermédio de seu **Prefeito Municipal** RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGA** o resultado da contratação de empresa especializada para execução de obra de **drenagem pluvial nas ruas estrada do pensador e rua Dorval Porto**, **para atendimento ao Hospital Geral de Barcelos**, **Estado do Amazonas**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus componentes técnicos.
Em decorrência da homologação, **ADJUDICA**-se o objeto licitado à empresa **SPARK EVOLUTION LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.938.839/0001-76**, **no** valor global de **R$ 1.224.354,13 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro mil e treze centavos).**

Publique-se, Certifique-se,

Barcelos, 14 de abril de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 268510

Maués

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.016/2026

A PREFEITURA DE MAUÉS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, do Pregão Eletrônico nº 90.016/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 05 de maio de 2026 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar com apoio às atividades de beneficiamento e transporte da produção das unidades produtivas familiares, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Maués/AM, 17 de abril de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Protocolo 267602

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.017/2026

A PREFEITURA DE MAUÉS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, do Pregão Eletrônico nº 90.017/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 05 de maio de 2026 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura aquisição de material permanente para fortalecimento técnico e estrutural de atividades produtivas, para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Maués/AM, 17 de abril de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Protocolo 267603

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.022/2026

A PREFEITURA DE MAUÉS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, do Pregão Eletrônico nº 90.022/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 05 de maio de 2026 às 14h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura aquisição de material permanente, em específico equipamentos de processamento de dados e equipamentos de uso médico-hospitalar, destinado a reestruturação e modernização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Maués/AM, 17 de abril de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Protocolo 267607

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.008/2026

A PREFEITA DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) I S BUZAGLO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 08.834.496/0001-00, estabelecida à Rua Sapeaçu, nº 15, bairro Lírio do Vale - CEP: 69.038-254, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 1 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 277.875,00 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). II - HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura aquisição de material permanente, tipo motores de popa completos para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. III - CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital. IV - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações. V - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 14 de abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 267701

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.008/2026

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa I S BUZAGLO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 08.834.496/0001-00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura aquisição de material permanente, tipo motores de popa completos para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Global: R$ 277.875,00 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.006 - Sec. Mun. de Obras, Transp e Limp Publica; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2018 - Manutenção e Funcionamento da SEMOSP; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Município de Maués/AM, 14 de abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 267704

Uarini

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 009/2026/CC

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, elaborada pela Comissão de Contratação; **CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO** que a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação; **CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021; **CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora; **RESOLVE:** I - **ADJUDICAR** à empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av. André Araújo, nº 97, Bairro Adrianópolis, Manaus /AM, Cep: 69.057-025 inscrita no CNPJ nº 33.652.500/0001-67, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 7.146.484,21 (sete milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo R$ 7.000.000,00 (sete milhões) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R$ 146.484,21 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) por parte desta prefeitura. II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 009/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - ETAPA 01 - MUNICÍPIO DE UARINI/AM QUE IRÃO ATENDER A ESTRADA UARINI/COPACÁ, RUAS DO BAIRRO VERDE E RUAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2025/UGPE - SEMOB. III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 17 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Protocolo 268426





A Ouvidoria é a sua voz!



Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial. **Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!**

imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.

quarta-feira
22
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.686 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O ISAM INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA S/S LTDA, inscrito no CNPJ Nº 17.232.983/0001-94, convoca seus sócios para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, às 18h00, em sua sede situada na Rua Edson Bitar, nº 63, Sala 01, Conjunto Kyssia II, bairro Chapada, CEP 69040-240, Manaus-AM, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Apresentação do Relatório de 2025 do Conselho Fiscal; 2) Apresentação e Votação do Balanço Fiscal 2025.

Manaus, 17 de abril de 2026.

DR. THIAGO ASSIS LOBO DA SILVA
Representante Legal

Protocolo 268473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - CML/PMC OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Execução de Projeto Executivo, Fornecimento e Instalação de Gerador Fotovoltaico de 148,5 Kwp Conectado com a Rede da Concessionária para Associação Pio Lanteri no Município de Careiro/Am, através da Emenda Parlamentar Individual Nº 41370005/2024/ Transferência Especial - Ministério da Economia. **Data e Horário:** 05/05/2026, às 09h:00min. (Horário de Brasília) O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 17 de abril de 2026.

FABIO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Port. nº 006 de 05 de janeiro de 2026

Protocolo 268526

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84
2º PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS (AGE)

O Diretor Presidente do Instituto de Terapia Intensiva do Estado do Amazonas Ltda, nos Termos do Contrato Social, torna público a CONVOCAÇÃO de todos os Sócios, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS, DIA 30 DE ABRIL DE 2026, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 20:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 20:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 21:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I. Admissão de novos sócios**; **II. Saída de sócios**; **III. Deliberação sobre as alterações contratuais.**

Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 13 de Abril de 2026.

DR. DAVID ARNAUD SOARES
Diretor presidente

Protocolo 268581

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 060/2026, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE UROLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CORREÇÃO DE ESTENOSE POSTERIOR DA VIA PERINEAL, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO.". Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 27 de abril de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 23 de abril de 2026.

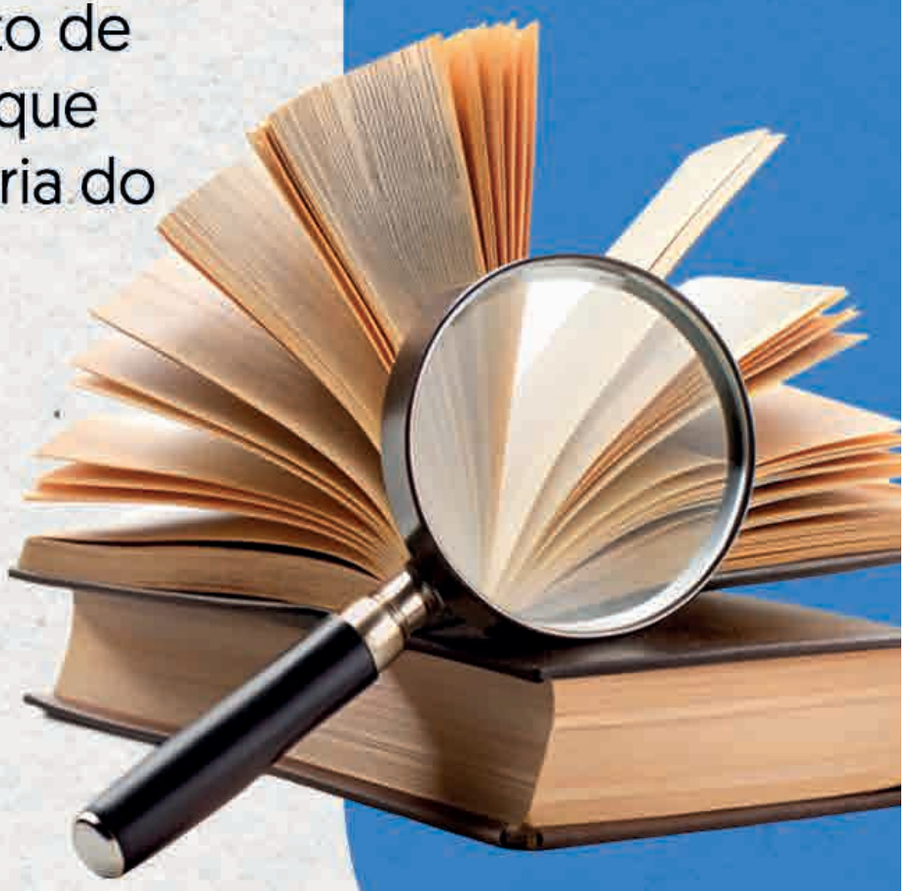
FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Protocolo 268590



Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO